



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.13.2

PARTE ESPECÍFICA (QUADRO DE RESUMO)

1.MODALIDADE	2.FORMATO	3.Nº DO PROCESSO	4.ENDEREÇO/LOCAL DA DISPUTA:	5.CÓDIGO DA UASG:	6.NÚMERO NO COMPRAS.GOV. BR:
PREGÃO	ELETRÔNICO	0501.21022025.01	www.compras.gov.br (Comprasnet)	981253	90059/2025

7.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – HORIZONTE/CE

8.DATA DA ABERTURA:	9.HORA DA ABERTURA	10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	11.TIPO:	12.MODO DE DISPUTA
15 DE JULHO DE 2025	08H30MIN	MENOR PREÇO	GRUPOS DE ITENS	ABERTO/FECHA DO
REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.				

13.ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

- SECRETARIA DE SAÚDE

14.LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTAS PARA ME E EPP?	15.FORNECIMENTO:	16. PRAZO PARA ENTREGA:	17.VIGÊNCIA DO CONTRATO:	18.POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS?
SIM, EXCLUSIVA.	PARCELADO	ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS	Na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.	NÃO

19.ESPECIFICIDADES DO PROCEDIMENTO:

Todas as peculiaridades e especificidades do objeto encontram-se descritas no Termo de Referência - TR e Estudo Técnico Preliminar - ETP, as quais são peças integrantes da fase preparatória do procedimento e encontram-se nos anexos do edital.

20.DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

Todos os **atendimentos** e demais tratativas com o(a) Pregoeiro(a) serão realizados **exclusivamente** por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: impug.esclarecimento@horizonte.ce.gov.br, assim como os **pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos e pedidos de vistas aos autos**, nos termos consignados no presente edital.

21.OBSERVAÇÕES IMPORTANTES E OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA:



- 1) O presente edital se apresenta em duas partes (parte específica e parte geral), onde, na parte específica serão disciplinadas as definições singulares do objeto, qualificação técnica específica, peculiaridades e demais disposições do julgamento. Já na parte geral teremos as demais condições e entendimentos padronizados relativos ao procedimento.
- 2) Existindo divergência entre as informações constantes da parte específica (quadro resumo) e dos demais campos do edital e seus anexos (parte geral), prevalecerão as informações constantes da parte específica.
- 3) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus ANEXOS, inclusive quanto a especificação dos produtos, unidades e demais detalhes ante aqueles constantes da plataforma COMPRAS.GOV.BR prevalecerão as informações constantes do edital e seus ANEXOS.
- 4) O Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações (Decreto Municipal nº 482/2024, de 07 de março de 2024) é parte integrante desse instrumento, assim como, todas as normativas complementares e regulamentadoras das contratações públicas desse município. As normas poderão ser visualizadas no seguinte endereço eletrônico www.horizonte.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município - DOM (28 de dezembro de 2023 - Ano I Edição nº 119 A - Página 02 a 218) e (08 de março de 2024 - Ano II Edição nº 164 - Página 2 e 3).





SUMÁRIO

1. DO OBJETO	4
2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO	4
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.	5
4. DISPOSIÇÕES DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELO PROPONENTE NO CURSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.	6
5. DO CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.	7
6. PARÂMETROS DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO.	8
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS	8
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
9. DA SESSÃO PÚBLICA.	12
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.	27
11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	28
12. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES	28
13. DO PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO	29
14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES	29
15. FRAUDE E CORRUPÇÃO	33
16. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOG. E ANULAÇÃO	34
17. DISPOSIÇÕES GERAIS	35



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.13.2

PARTE GERAL

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, por meio da Agente de Contratação, ora denominada de Pregoeira, designada pela Portaria nº 450/2025 e por ordem da autoridade competente deste processo as quais constam acima relacionadas, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.13.2**, do tipo e critério de julgamento assinalados no quadro resumo acima, do modo e nas condições fixadas no quadro de resumo inicial, a ser realizado em sessão pública por meio de comunicação via internet, através do endereço eletrônico www.compras.gov.br, dará início aos procedimentos de abertura e análise das propostas de preços, formalização de lances e análise e verificação dos documentos de habilitação e demais procedimentos atinentes ao processo, tudo mediante as condições estabelecidas e exigências previstas no presente Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações (Decreto Municipal nº 482/2024, de 07 de março de 2024 da Prefeitura Municipal de HORIZONTE), Decreto Municipal nº 35, de 22 de agosto de 2017, a Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e nas demais normas complementares.

A parte geral do presente edital é subdividida em duas outras partes, conforme a seguir apresentadas:

SUBPARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

SUBPARTE B – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – HORIZONTE/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A disputa do presente procedimento licitatório terá o seguinte trâmite, em fases distintas:

2.1.1. Credenciamento na plataforma Compras.gov.br;



- 2.1.2. Recebimento das “Propostas de preços” e “Documentos de Habilitação” via sistema;
- 2.1.3. Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 2.1.4. Lances, aplicação do direito de preferência e critérios de desempate;
- 2.1.5. Amostras, se for o caso;
- 2.1.6. Negociação, se for o caso;
- 2.1.7. Apresentação de propostas ajustadas, se for o caso;
- 2.1.8. Fase de aceitabilidade das propostas;
- 2.1.9. Habilitação do proponente melhor classificado; e
- 2.1.10. Recursos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1.1. Quaisquer interessados na forma de **PESSOA JURÍDICA** que:

3.1.1.1. Esteja regularmente estabelecida neste País, credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital;

3.1.1.2. Possua objetivos sociais / ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa.

3.1.1.3. Possua registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

A proponente que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

3.1.2. Tratando-se de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRAS.GOV.BR o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

3.1.3. A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, caso contratada, será a responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 em razão da presente contratação.

3.1.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus ANEXOS, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, ficando, desde já, responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, restando excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido do acesso e manuseio do plataforma, ainda que por terceiros.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.2.2. O responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- 3.2.3. Empresas reunidas em consórcio;
- 3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.5. Instituições sem fins lucrativos, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei n.º 9.637/1998, exceto se o objeto desta licitação se inserir entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão n.º 1.406/2017- TCU-Plenário).
- 3.2.6. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que estejam cadastradas positivamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- 3.2.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.9. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.2.10. Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao SICAF e aos demais requisitos da plataforma eletrônica de julgamento.
- 3.2.11. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.
- 3.2.12. Os interessados que se encontrem em processo de falência decretada ou em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.
- 3.2.13. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos do acórdão nº 1.201/2020 do TCU.
- 3.2.14. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 3.2.15. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 3.2.16. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4. DISPOSIÇÕES DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELO PROPONENTE NO CURSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

- 4.1. O proponente interessado na participação da presente licitação fica OBRIGADO a:



- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações, documentos e demais informações cadastradas ou anexadas a plataforma eletrônica COMPRASNET, bem como pelos registros realizados no CHAT durante o processamento e julgamento do certame;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta na plataforma eletrônica COMPRASNET, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital e seus ANEXOS;
- d) Manter-se logado (online) ao COMPRASNET, acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica, atendendo tempestivamente aos chamados do(a) Pregoeiro(a) via CHAT;
- e) Cumprir integralmente a proposta comercial cadastrada ou o lance final registrado no COMPRASNET;
- f) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- g) Não cometer fraude fiscal;
- h) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente(s);
- i) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de propostas, lances e/ou documentos;
- j) Não indicar, para fins de garantia do anonimato da fase competitiva, qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa no cadastro da proposta eletrônica no COMPRASNET;
- k) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;
- l) Não praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública contido no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- m) Não se enquadrar em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 3.2 deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

5.1. Os interessados aptos à participação do presente procedimento licitatório deverão providenciar o cadastramento do proponente junto a Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), no sítio www.compras.gov.br.

5.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE** ou ao COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal na plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARÂMETROS DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO.

6.1. Obrigatoriamente, os documentos deverão ser da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.2. Cada proponente deverá apresentar através do sistema COMPRAS.GOV.BR os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a) a Proposta de Preços e seus ANEXOS;
- b) os Documentos de Habilitação;

6.3. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

6.4. Os documentos comprovadamente apresentados em formato corrompido ou incompatível com a versão sistêmica operada, poderão ser solicitados mediante nova anexação, por parte do(a) Pregoeiro(a), ficando a critério deste(a), de acordo com o caso concreto, realizar tal solicitação, a fim de que se façam as elucidações necessárias ao pleno julgamento.

6.5. É dever da proponente atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. FORMALIDADES QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1.1. A Proposta de Preços Inicial, sob pena de desclassificação, será aquela cadastrada exclusivamente pela plataforma do COMPRAS.GOV.BR, caracterizando o objeto, o item proposto e a marca/modelo, nos campos discriminados pela própria plataforma.

7.1.2. Não se faz necessário a inserção do detalhamento dos itens, assim como, a anexação de proposta “em arquivo” juntamente com o cadastramento da proposta inicial. O proponente deverá realizar o preenchimento da proposta de acordo com as informações disponíveis na plataforma, a qual terá conformidade com o Termo de Referência – anexo I do Edital.

7.1.3. A proposta de preços inicial (cadastrada na plataforma) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.

7.2. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:



7.2.1. A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual a plataforma eletrônica COMPRASNET de cada proponente, mediante prévio cadastro da proposta até a data e horário previstos para abertura da sessão do certame.

7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do COMPRASNET, até a data e horário marcados para abertura da sessão.

OBSERVAÇÃO: RECOMENDA-SE que também seja anexada junto ao SICAF (ferramenta integrante do COMPRASNET), no momento do cadastramento de sua proposta de preços inicial, todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos para fins de julgamento do certame, observadas as exigências contidas no edital.

7.3. Até a abertura da sessão do certame, o proponente poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos a habilitação. **Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.**

7.3.1. Nenhuma proposta de preços ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e consequente desclassificação.

7.3.2. O proponente deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

7.3.3. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o proponente, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

7.3.4. No momento do cadastro da proposta deverá o proponente realizar as DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS, disponíveis no próprio Sistema (conforme o caso). Caso a(s) declaração(ões) solicitada(s) para fins de habilitação já esteja(m) assinalada(s) na plataforma, a(s) mesma(s) será(ão) facultada(s) de sua apresentação em formato de arquivo.

7.3.5. As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo(a) Pregoeiro(a) na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação.

7.3.6. A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item anterior sujeitará o proponente às sanções administrativas previstas no item 15 deste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

7.3.7. Para cadastramento da proposta no sistema COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), o licitante deverá se ater ao critério de julgamento definido ao presente certame, conforme definição no quadro de resumo constante do início deste edital, podendo ser: **POR LOTE (GRUPO)** ou **POR ITEM**. Em ambos os casos, ao oferecer proposta e ofertar os lances no sistema COMPRAS.GOV.BR o valor a ser observado pelo fornecedor refere-se ao **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

7.3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá, quando do cadastramento da proposta, parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:



7.3.8.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser compatível com o valor do lance mínimo estabelecido; e

7.3.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

7.4. PRECAUÇÕES E COMPROMISSOS QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

7.4.1. O registro de proposta de preços eletrônica, **seja ela inicial ou final**, vinculada ao presente certame implica, independente de declaração expressa, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- c) compromisso do proponente para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (anexo I);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus ANEXOS;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON-LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4.2. No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o proponente deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos itens constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de formulação da proposta de preços, os dados e especificações serão sempre aquelas constantes do Termo de Referência (anexo I).

7.4.3. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

7.5. DOS PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.5.1. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

7.5.2. Não será possível a oferta de quantidades inferiores às previstas no Termo de Referência anexo ao edital.

7.5.3. Não será possível a oferta de propostas de preços de itens isolados de grupos/lotes, conforme critério de julgamento adotado. Caso ocorra essa situação, a plataforma desclassificará automaticamente o proponente nesse lote/grupo.

7.5.4. Os preços constantes da Proposta de Preços do proponente deverão conter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

7.5.5. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

7.5.6. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços.



7.5.7. Os preços propostos e a proposta de preços em si são de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.5.8. O(a) Pregoeiro(a) visando o atendimento a ampliação do princípio da competitividade, bem como, munido da utilização do formalismo moderado poderá, dentro da análise de conveniência e oportunidade e ante ao caso concreto, realizar o saneamento de eventuais erros ou divergências constantes das propostas de preços, seja ela inicial ou a final (adequada).

7.5.9. Havendo discrepância entre a especificação dos itens do edital e seus ANEXOS e aquelas lançadas no sistema, prevalecerão as especificações do edital e seus ANEXOS.

7.5.10. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Mapa de Preços; o preço unitário dos itens que compõem o lote/grupo deverá ser inferior ou igual àquele limite.

7.5.11. Caso não seja realizada a disputa de lances, a proponente que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado. Nesse contexto, estando a proposta inicial inferior ao estimado, a mesma deverá ser considerada.

7.5.12. O critério de julgamento do processo licitatório será aquele constante da parte específica do procedimento.

7.5.13. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores aos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Termo de Referência.

7.5.14. O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação. Caso a proponente não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.5.15. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados na forma do artigo 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos relacionados no Termo de Referência (anexo I) do edital, a serem anexados junto ao cadastro do SICAF ou, através da plataforma COMPRAS.GOV.BR, quando da solicitação por parte do(a) Pregoeiro(a), os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade, veracidade, conteúdo, forma e o seu prazo de validade.

OBSERVAÇÕES:

1) Para fins de definição quanto ao marco da apresentação, análise e validade dos documentos de habilitação deverá ser considerada como **referência (marco) a data de abertura inicial do certame**, ainda que a convocação para apresentação dos documentos seja realizada em momento posterior a abertura (prosseguimento), nos termos dos incisos I e II do art. 64º da Lei Federal n.º 14.133/21.

2) No que concerne a regularidade fiscal, o marco para apresentação, análise e validade desses documentos será a data fixada para a apresentação dos documentos, ainda que em momento posterior a abertura, nos termos do inciso III do art. 63.



8.2. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura do certame.

8.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, inclusive em formato eletrônico, contendo os dados para fins de validação, ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8.4. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do (a) Pregoeiro (a), para a regularização do (s) documento (s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar as proponentes remanescentes, por ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Será inabilitado o proponente que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

8.8. Nos itens/grupos/lotos não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, se for o caso, conforme definição constante da parte específica do edital, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos proponentes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.11. A critério(a) do(a) Pregoeiro(a), caso haja disponibilidade “on-line” e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.

9. DA SESSÃO PÚBLICA.

9.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

9.1.1. O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da plataforma COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações).



9.1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, agente de contratação denominado como(a) Pregoeiro(a).

9.1.3. O proponente poderá enviar as informações da Proposta de Preços e documentos de habilitação e participar da disputa através da plataforma eletrônica.

9.1.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do proponente direto ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e seus ANEXOS, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, observados as condições e limites de data e horário estabelecidos neste Edital.

9.1.5. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado ao respectivo procedimento administrativo, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

9.1.6. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário ou em outra data a ser fixada na plataforma pelo agente de contratação denominado como(a) Pregoeiro(a).

9.1.7. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os proponentes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio da plataforma eletrônica (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) e será integralmente reproduzido na Ata da Sessão Eletrônica.

9.1.8. Cabe ao PROPONENTE acompanhar as operações na plataforma eletrônica COMPRASNET, cadastrar a PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, anexar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, registrar os LANCES, anexar a PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA), os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, se for o caso, e PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.1.9. A não anexação ou envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Pregoeiro(a), além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

9.1.10. Toda a sessão pública será documentada automaticamente pelo sistema no respectivo TERMO DE JULGAMENTO, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio da plataforma eletrônica COMPRASNET.

9.1.11. Na hipótese de ocorrer desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da Sessão e a plataforma eletrônica permanecer acessível aos proponentes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

9.1.12. No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24h (vinte e quatro horas) após comunicação expressa aos participantes, por meio da plataforma eletrônica no sítio (www.comprasgovernamentais.gov.br).

9.1.13. Cabe ao proponente acompanhar continuamente os documentos, pareceres e atos divulgados ou disponibilizados por meio do Portal de Licitações do TCE/CE.



9.1.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando na plataforma eletrônica COMPRASNET a nova data e horário para a sua continuidade.

9.1.15. Em face do horário, poderá o(a) Pregoeiro(a) estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

9.2. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.2.1. O(A) Pregoeiro(a) realizará previamente a sessão eletrônica, a configuração quanto a operacionalização do julgamento na plataforma, informando o período para análise da(s) proposta(s) de preços inicial(is), a quantidade máxima de itens e ou lotes a serem disputados simultaneamente, dentre outros parâmetros relativos à disputa.

9.2.2. A partir do horário estabelecido no quadro resumo (parte específica do edital) terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preços iniciais cadastradas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

9.3. DA ACEITABILIDADE E ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS.

9.3.1. Iniciada a etapa de disputa, o(a) Pregoeiro(a) verificará preliminarmente as propostas de preços iniciais **registradas eletronicamente no sistema** e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (e seus ANEXOS), respeitados os limites das informações disponíveis antes da fase competitiva.

9.3.2. Poderá ser DESCLASSIFICADA a proposta de preços inicial cadastrada no COMPRASNET que de alguma forma se identificar, tendo em vista o potencial de quebra do sigilo da proposta.

9.3.3. Não será aceita proposta que indique quantidade inferior àquela exigida no Termo de Referência (anexo I).

9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

9.3.5. Somente os proponentes com propostas julgadas conformes com as exigências formais do Edital (e seus ANEXOS) participarão da fase competitiva ou de disputa de lances, havendo a ordenação automática das propostas pela plataforma eletrônica COMPRASNET.

9.3.6. Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o(a) Pregoeiro(a) DECLARARÁ o certame DESERTO.

9.3.7. Caso todas as propostas cadastradas retem DESCLASSIFICADAS, o(a) Pregoeiro(a) DECLARARÁ o certame FRUSTRADO.

9.4. DA FASE DE LANCES.

9.4.1. A fase de lances poderá ocorrer sob o formato de disputa em modo “aberto” ou “aberto fechado”, conforme assinalado no quadro resumo constante do início do edital, devendo o licitante atentar-se quanto ao formato definido, observando, ainda:

9.4.2. DO MODO DE DISPUTA ABERTO:

9.4.2.1. No modo de disputa “ABERTO”, de que trata este edital, os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, observados os seguintes procedimentos:



- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará DEZ MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos ÚLTIMOS DOIS MINUTOS do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de DOIS MINUTOS e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “a” e “b” do item 9.4.2.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos da alínea “a” do item 9.4.2.1, o(a)Pregoeiro(a) poderá admitir mediante justificativa o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do fomento a disputa ou do melhor preço.

9.4.3. DO MODO DE DISPUTA ABERTO FECHADO:

9.4.3.1. No modo de disputa “ABERTO FECHADO” os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

- a) A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;
- c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;
- d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- e) Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais proponentes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;
- f) Poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA caso nenhum PROPONENTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atenda às exigências de HABILITAÇÃO.

9.4.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS LANCES:

9.4.4.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta de preços inicial. Em seguida os proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4.4.2. Para efeito de lances, o proponente deverá considerar o valor unitário do item.

9.4.4.3. Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro(s) proponente.



9.4.4.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá obedecer ao seguinte parâmetro:

Critério de julgamento	Valor unitário estimado	Intervalo limite de lance
Item isolado e ou Item pertencente a grupo de itens/lote	De R\$ 0,01 até R\$ 100,00	Até R\$ 0,01
	Acima R\$ 100,00 até R\$ 1.000,00	Até R\$ 10,00
	Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 100.000,00	Até R\$ 100,00
	Acima de R\$ 100.000,00	Até R\$ 1.000,00

9.4.4.5. Durante a sessão pública de disputa, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4.4.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do proponente se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

9.4.4.8. Os lances serão ofertados item/grupo a item/grupo, conforme critério de julgamento definido, podendo, contudo, o(a) Pregoeiro(a) realizar a abertura de mais de um item/grupo de forma simultânea.

9.4.4.9. Quando o preço do item/lote ofertado resultar em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, serão consideradas apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o(a) Pregoeiro(a) e o proponente vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Proposta de Preços final consolidada.

9.4.5. Na hipótese de a plataforma eletrônica desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.6. Quando a desconexão da plataforma eletrônica para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.4.7. Na hipótese dos itens 9.4.5 e 9.4.6, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.4.8. Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4.9. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

9.4.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

9.4.11. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecutável, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao proponente, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.



9.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

DIREITOS DE PREFERÊNCIA

9.5.1. Em licitações que seja possibilitada a participação de itens/lotes para ampla participação, conforme definição constante da parte específica deste edital, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no caput do art. 60º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, se não houver proponente que atenda à primeira hipótese.

9.5.2. Em relação aos itens não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº123, de 2006.

9.5.3. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.5.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Nessas condições, as propostas de Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.5.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.5.5. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais proponentes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio automático pela plataforma para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

9.5.7. Na hipótese de nenhum dos proponentes exercerem o direito de preferência nos moldes descritos no subitem anterior, será mantida a ordem classificatória original.

9.5.8. Verificação das condições quanto ao tratamento diferenciado:

9.5.8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/>), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º,



inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.5.8.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.5.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o(a) Pregoeiro(a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do proponente, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusado lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances em que ocorra a aplicação dos CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIREITO DE PREFERÊNCIA fixados no art. 60, caput e seu § 1º, da Lei nº 14.133/2021, respectivamente, deverá ser obedecida as seguintes regras:

a) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. disputa final, hipótese em que os proponentes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. avaliação do desempenho contratual prévio dos proponentes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. desenvolvimento pelo proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pelo proponente de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital proponente ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II. Empresas brasileiras;
- III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

c) As regras previstas nas alíneas acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Na persistência do empate, a proposta vencedora será definida na forma do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. Por conseguinte, persistindo o empate novamente, será realizado sorteio do vencedor. Essa sessão será realizada nos termos do §2º do art. 17 da Lei 14.133/21.

OBSERVAÇÕES: Em virtude da ausência de regulamentação federal específica quanto aos critérios de desempate constantes dos incisos II e III da alínea “a” e incisos III e IV da alínea “b”, ambos do subitem acima, bem como, considerando a adoção da plataforma federal compras.gov.br em âmbito local e a ausência de regulamentação específica no município, os



mencionados incisos não serão utilizados para fins de desempate, restando, portanto, como inaplicáveis.

9.6. DA NEGOCIAÇÃO:

9.6.1. Apurada a proposta/lance classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pela plataforma eletrônica, contra proposta ao proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

9.6.3. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro(a) solicitará a proposta de preços final (consolidada) devidamente escoimada do(s) proponente(s) vencedor(es).

9.7. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.7.1. Encerrada a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará o cumprimento das condições de participação, realizando as seguintes consultas/diligências necessárias, a partir da ordem de classificação e apenas em relação à(s) proponentes mais bem classificada(s) por item e ou lote/grupo:

a. Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc.) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www.compras.gov.br>;

b. Cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:116087655217123>), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas –CEIS (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas –CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>);

c. Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil;

d. Verificação de que o proponente esteja enquadrado nas situações constantes do item 3.1 deste Edital;

e. Verificação de que o proponente não esteja enquadrado nas situações constantes do item 3.2 deste Edital;

9.7.2. Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta do proponente, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO da plataforma eletrônica COMPRASNET.

9.8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA):

9.8.1. Encerrada a fase de lances e ou negociação, verificada as condições de participação e a apresentação da proposta de preços final (consolidada), assim como, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o proponente vencedor deverá encaminhar proposta de preços final (consolidada), devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.



9.8.2. Esse prazo poderá ser estendido e/ou prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a) ou a pedido da autoridade competente, caso este constate a necessidade de maior tempo para elaboração da proposta de preço adequada.

9.8.3. A Proposta de preços final (consolidada) deverá ser apresentada nos mesmos padrões e formalidades exigidas no modelo de proposta de preços.

9.8.4. A Proposta de Preços final (consolidada) deverá retratar os preços unitários e totais de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação, podendo, o(a) Pregoeiro(a) confrontá-la ante a proposta de preços (inicial).

9.8.5. Caso não seja possível o enquadramento do último valor global ofertado para o Item e ou lote/grupo quando da formulação da proposta de preços final (consolidada) a proponente poderá fazer as devidas adequações, desde que apresente valores inferiores ao seu próprio último valor ofertado.

9.8.6. Em se tratando de licitação com a existência de item(ns) ou grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) a ampla disputa e cotas reservadas a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, caso o licitante vencedor seja o mesmo para ambos o(s) item(ns) ou grupo(s)/lote(s), este deverá realizar a adequação de sua proposta de preços final (consolidada) para o menor valor ofertado entre o(s) item(ns) ou grupo(s)/lote(s).

9.8.7. A proposta de preços final (consolidada) deverá possuir redução proporcional ao lance ofertado em todos os Itens e ou lotes/grupos, conforme critério de julgamento definido.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas reduções apenas em determinados itens do lote/grupo.

9.8.8. A proponente deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado a realizar o arredondamentos a menor no valor cotado.

9.8.9. A qualquer momento, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer, consultas, análises e verificações por parte de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Horizonte-CE ou da autoridade competente para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.8.10. Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 9.7.9.3 e 9.7.9.4 deste Edital:

a) Deixar de comprovar requisito para fins de exercício de DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso);

b) Deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital (e seus ANEXOS) que prejudiquem a Avaliação da qualidade do objeto proposto;

c) Indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade, amostras e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (anexo I);

d) Não contenha a quantidade numérica e unidade métrica exigidas no Termo de Referência (anexo I).

9.8.10.1. Será CLASSIFICADA a proposta que atenda satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus ANEXOS, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (anexo I).

9.8.10.2. Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o(a) Pregoeiro(a) examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus ANEXOS, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.



9.8.10.3. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus ANEXOS que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, a critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Competente, mediante despacho fundamentado, ser dispensadas ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "ENVIAR ANEXO" pelo(a) Pregoeiro(a), a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.

9.8.10.4. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o(a) Pregoeiro(a) poderá:

- a) Solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- b) Solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- c) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos ANEXOS, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- d) Realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

9.8.10.5. Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o(a) pregoeiro(a) passar à análise da subsequente, poderá haver nova verificação automática, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo-se reabrir os procedimentos previstos no item 9.5 deste Edital.

9.9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

9.9.1. Da exequibilidade do lance ou proposta de preços:

9.9.1.1. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.9.1.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.9.1.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas complementares, para permitir ao proponente demonstrar a exequibilidade de seu preço.

9.9.1.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que:

a) Não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
a.1) Para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
- Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;



- Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa; Estudos setoriais;
- Consultas às Secretarias de Fazenda federal, distrital, estadual ou municipal;
- Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

9.9.2. Apresentar preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) da média dos preços estimados para o mesmo item, de acordo com a Instrução Normativa nº 73/2022 da SEGES ou outra que a suceder, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.9.3. Será considerada inexecutável a proposta de preços que não tiver a sua exequibilidade comprovada e, ainda, a que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.9.4. Da convocação para apresentação de documentos complementares a proposta de preços:

9.9.4.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o proponente para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade como Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9.9.4.3. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro(a).

9.9.4.4. Se a proposta de preços final (consolidada) da proponente vencedora for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, inclusive quanto aos trâmites afeitos a negociação, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.9.4.5. Nos itens não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



9.9.4.6. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9.4.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos proponentes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.9.4.8. O não atendimento as exigências necessárias quanto a apresentação e formalidades mínimas exigidas para fins de apresentação de proposta de preços final (consolidada) e ou procedimentos afins, implicará na desclassificação da proponente.

9.9.4.9. Aceita a melhor proposta de preços, o(s) licitante(s) interessado(s) poder(á)(ão) realizar manifestar a intenção de recurso quanto a fase de proposta de preços, em campo próprio na plataforma, no prazo de até 10 (dez) minutos.

9.9.4.10. Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus ANEXOS, o(a) Pregoeiro(a) passará à verificação das condições de participação e a fase de habilitação.

9.10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.10.1. Estando o(s) proponente(s) classificados, o(a) Pregoeiro(a) o convocará em ordem de classificação, via COMPRASNET, caso não já tendo sido anexada junto ao SICAF no instante de cadastro da proposta de preços inicial (nos termos previstos na observação do subitem 7.2 deste Edital), para fins de encaminhamento/anexação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de até **02h (duas horas)**, contados a partir da convocação do(a) Pregoeiro(a), podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do(a) Pregoeiro(a), observadas as regras contidas nos itens 05, 07 e 08 deste Edital.

9.10.2. Os documentos de habilitação apresentados deverão atender ao disposto na observação do item 8.1 deste edital.

9.10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

OBSERVAÇÃO: Conforme entendimento firmado pelo TCU, originário do Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documentos destinados a atestar condições de habilitação preexistentes à abertura da sessão pública que não foram anexados ao COMPRASNET no momento oportuno, de forma que PODERÁ o(a) Pregoeiro(a) diligenciar para permitir tal COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

9.10.4. Os documentos necessários a Habilitação do(s) proponente(s) classificado(s) serão os definidos no Termo de Referência (anexo I).

9.10.5. A verificação será procedida de acordo com o rito estabelecido no item 9.10.1, deste edital.

9.10.6. Será acessado o banco de dados do SICAF, para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, verificando-se a habilitação parcial de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).



9.10.7. Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 7.3.4 deste Edital.

9.10.8. Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e/ou documentos diversos como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

9.10.9. Caso o licitante não esteja regularmente cadastrado no SICAF ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o(a) Pregoeiro(a) realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

9.10.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar subsídio técnico à unidade técnica Demandante ou ao Órgão Gerenciador do procedimento, bem como, aos setores técnicos especializados, para fins de avaliação da conformidade da documentação de habilitação técnica e qualificação econômico-financeira em relação as exigências contidas no edital (e seus anexos).

9.10.11. Será INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no termo de referência deste Edital;
- b) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com prazo de validade vencido;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 9.10.1 e 9.10.2 do edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

9.10.12. Sendo o licitante Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior acarretará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para firmamento do contrato.

9.10.13. No julgamento da habilitação, poderá o(a) Pregoeiro(a) adotar os procedimentos, diligências e decisões que visem sanar erros ou falhas que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação apresentada.

9.10.14. Aceita a conformidade dos documentos de habilitação do licitante melhor colocado, o(s) licitante(s) interessado(s) poder(á)(ão) realizar manifestar a intenção de recurso quanto a fase de habilitação, em campo próprio na plataforma, no prazo de até 10 (dez) minutos.

9.11. DA FASE DE RECURSOS:

9.11.1. A intenção de recorrer por parte do licitante será sedimentada a cada fase do certame, seja quando do julgamento das propostas de preços ou quando da fase de habilitação.



9.11.2. Compete ao licitante interessado realizar o acompanhamento dos trabalhos e informações constantes da plataforma, assim como, observar as decisões e informações do “chat” do certame se posicionando oportunamente e, se for o caso, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER** correspondente a cada fase possibilitada, em campo próprio do sistema, no momento e prazo estabelecido e informado pelo(a) Pregoeiro(a).

9.11.3. A ausência da intenção de recurso na fase correspondente, a preclusão do direito do licitante e implica na impossibilidade de apresentação de memoriais recursais, assim como, da apreciação meritória das razões de recurso em momento posterior.

9.11.4. Havendo registro de **INTENÇÃO DE RECURSO**, o(a) Pregoeiro(a) não fará **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE** da intenção de recorrer manifestada, de modo que a intenção será aceita automaticamente pelo sistema.

9.11.5. Somente serão conhecidos e analisados os recursos os quais tenham havido o registro da intenção de recurso na fase correspondente.

9.11.6. Após declarado vencedor, desde que registrado a intenção em momento anterior conforme referenciado nos subitens anteriores, será estabelecido na plataforma o prazo para apresentação dos memoriais recursais e prazo de contrarrazões.

9.11.7. O **RECURSO ADMINISTRATIVO** poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade competente a qual resultou em deliberação ao julgamento, durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

9.11.8. A recorrente a qual tiver intencionado em momento oportuno terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentar os memoriais contendo as razões recursais, obrigatoriamente por meio de registro no sistema e, havendo imagens, ilustrações e demais informações que eventualmente não suportadas pela plataforma, também deverão ser enviados via e-mail constante do quadro resumo deste edital.

9.11.9. Protocoladas as razões recursais na plataforma, ficam os demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema e e-mail, no caso da situação anterior, em igual prazo, **que começará a correr do momento do protocolo das razões recursais da Recorrente**.

9.11.10. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis na própria plataforma eletrônica **COMPRASNET**.

9.11.11. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,

b) manter inalterada a decisão recorrida.

c) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento, solicitar informações, parecer técnicos ou demais informações da área técnica interessada/responsável e/ou jurídico para fins de proclamação de decisão, sobretudo quando o mérito recursal não versar sobre ato, decisão ou incumbência as quais não são de competência do(a) Pregoeiro(a).

9.11.12. Caso não haja a reconsideração total do ato ou decisão adotada, os memoriais de razões recursais deverão ser submetidos, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente do procedimento:

a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a).



b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica interessada e/ou jurídico para fins de decisão.

9.11.13. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema no prazo legal importa preclusão do direito de recurso, possibilitando, portanto, a adjudicação do objeto e homologação do certame.

9.11.14. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da autoridade superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

9.11.15. Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

9.11.16. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame e explanação dos atos decorrentes da decisão.

9.11.17. No caso de licitações com julgamento por item e/ou por grupo/lote, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação e homologação parcial do objeto pelo(a) Autoridade Competente(a) em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

9.12. SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO:

9.12.1. À(o) Pregoeiro(a) é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na plataforma eletrônica. Neste caso, a sessão terá continuidade a qualquer dia e hora, ficando a cargo do(a) Pregoeiro(a) realizar o devido agendamento prévio na plataforma do COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET).

9.12.2. O(a) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus ANEXOS, das amostras, quando houver, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros documentos, pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões. Neste caso, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e será reiniciada somente decorrida **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do prosseguimento aos participantes, a qual serão informados na plataforma do COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET).

9.12.3. A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a **24h (vinte e quatro horas)**, em relação ao(s) ITEM(NS) e/ou GRUPO/LOTE(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, o certame restará retroagido aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;

c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, não havendo CADASTRO DE RESERVA, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;



d) Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que, vencedora do certame, não comprove tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

9.12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados na plataforma eletrônica COMPRASNET a data e hora de tal reabertura, de modo que a convocação se dará por meio da plataforma eletrônica COMPRASNET ("CHAT" ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

9.12.5. A Sessão Pública reaberta será composta de todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que os trabalhos serão retomados.

9.13. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

9.13.1. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os proponentes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, se for o caso.

9.13.2. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, declarado vencedor pelo(a) Pregoeiro(a) o processo devidamente instruído:

a) Seguirá para os proclames quanto ao resultado do certame e instrução do feito; e

b) Será encaminhado à(s) autoridades(s) competentes para homologação da adjudicação e subsequente formalização de Contrato(s), se for o caso.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Ultrapassada a fase de recursos administrativos, o(a) Pregoeiro(a) encerrará a sessão, realizará os proclames quanto a publicidade do julgamento, bem como, encaminhará aos autos para adjudicação e homologação do objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame.

10.2. Quando houver recurso administrativo, após a regular decisão dos recursos apresentados, o objeto da licitação será adjudicado e homologado ao proponente declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente.

10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;

b) anular o certame, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,

c) revogar o certame, total ou parcialmente, por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

10.4. A adjudicação e ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



c) Não havendo homologação do certame após decorridos **90 (noventa) dias** da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. Em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 e do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, informamos a existência de crédito orçamentário, de recursos oriundos da SECRETARIA DE SAÚDE para atender as despesas com o objeto da licitação, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESA
05	0501	10.302.0010.2.024	1500100200	3.3.90.30.00	3.3.90.30.43
			1600000000		
			1706000000		
			1500100200	4.4.90.52.00	4.4.90.52.10
			1601000000		
			1500100200		
			1601000000	4.4.90.52.00	4.4.90.52.34

12. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

12.1. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1.1. A Administração convocará o adjudicatário para assinatura, mediante correspondência meio eletrônico ou publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para que seja assinado no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.1.3. O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.1.5. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo §1º do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações (Decreto Municipal nº 482/2024, de 07 de março de 2024).

12.2. DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES:

12.2.1. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;



b) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

c) Adjudicar, homologar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo por parte da vencedora, passível de análise pela Administração, em não formalizar a contratação, no prazo estabelecido, sujeitará a Proponente à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.4. Os proponentes além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 450/2023, deverão obedecer às disposições e obrigações específicas elencadas no Contrato (anexo III) do edital.

13. DO PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO

13.1. As condições de pagamento, obrigações, detalhamentos e demais especificidades quanto ao objeto e não abordados na parte geral desse edital, serão aquelas constantes do Termo de Referências e seus anexos.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n.º 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) deixar de apresentar amostra;

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.3. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Termo de referência, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Termo de Referência e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 2



Ocorrência	Penalidade
quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	(dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

14.4. Nas condutas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 15.3, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.6. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos de contratação serão comunicados oficialmente e formalmente pelo(a) Pregoeiro(a) ou por qualquer outro servidor o qual presencie o cometimento do ato, o qual devem ser reportados à Procuradoria Geral do Município - PGM para a devida apuração.

14.7. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas mediante comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

14.8. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à proponente, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à proponente serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (“e-mail”) declarado ou apresentado nos documentos do processo.

14.9. A proponente deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (“e-mail”) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do município de Horizonte/CE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações



por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

14.10. Quando a ação ou omissão ensejar a prática de mais de uma infração, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 até metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

14.11. A penalidade resultante da aplicação do item anterior não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente.

14.12. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar na rescisão do contrato do fornecedor.

14.13. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência do contrato.

14.14. A multa, calculada na forma do Anexo I - Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021.

14.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.16. Se a garantia contratual exigida for prestada por seguradora, essa será notificada da abertura de processo de apuração de responsabilidade do qual possa resultar na aplicação da penalidade de multa ao Fornecedor.

14.17. O licitante e ou o Adjudicatário será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.18. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.19. A aplicação das sanções previstas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cumuladas ou não com multa, requererá a instauração de Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o fornecedor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.20. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o Fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

14.21. Serão indeferidas pela Comissão de PAR, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.22. A prescrição da pretensão de aplicação das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida e suspensa na forma da Lei.

14.23. Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da ata, no Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, o município poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o instrumento convocatório, Termo de Referência, ou contrato, e instaurar de imediato o procedimento



administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

14.24. Todas as penalidades serão registradas, para efeito de publicidade, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e demais sistemas internos, no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

14.25. No caso de provimento do recurso ou de reconsideração da decisão, os autos serão remetidos à Secretaria de Finanças para devolução ao fornecedor dos valores eventualmente retidos.

14.26. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do município, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao município, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

15. FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



16. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

16.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3. Impugnação feita tempestivamente pelo proponente não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, bem como, da apresentação de documentos comprobatórios a demandante, desde que devidamente protocolados via e-mail, informado no quadro de resumo deste edital, que preencham os seguintes requisitos:

16.4.1. O endereçamento o(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Horizonte-CE;

16.4.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada dentro do prazo editalício;

16.4.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

16.4.4. O pedido, com suas especificações;

16.5. A proponente deverá juntar cópia do ato constitutivo, bem como, documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei do responsável legal pela mesma e, ainda, deverá apresentar prova de mandato, se for o caso.

16.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

16.6.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.6.2. A resposta do Município de Horizonte - CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no sítio virtual: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

16.6.3. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

16.6.4. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

16.6.5. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

DILIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar



informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

16.7.1. Os proponentes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.8. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

17.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação do Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 da Prefeitura Municipal De Horizonte e a Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

17.3. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

17.5. Os avisos de prosseguimento das sessões serão feitos aos interessados mediante publicação no “chat” do www.compras.gov.br, como também registrado na plataforma eletrônica COMPRASNET, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no “chat” do www.compras.gov.br, como também registrado na plataforma eletrônica COMPRASNET, e ainda no site eletrônico www.tce.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, bem como no site da Prefeitura Municipal de Horizonte: www.horizonte.ce.gov.br.

17.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 3222.0583 das 07h30min às 12h00min, ou diretamente na Sede da Coordenadoria de Licitações e Contratos de Horizonte, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, Horizonte-CE, CEP 62.880-060.

17.7. O referido edital e seus ANEXOS estão disponíveis nos seguintes sítios virtuais: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site do Comprasnet - www.compras.gov.br, e ainda no site da Prefeitura Municipal de Horizonte: www.horizonte.ce.gov.br.

17.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Horizonte - CE.

Horizonte, CE, 01 de julho de 2025.

Agente de Contratação designado:

Francisca Jorangela Barbosa Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Horizonte



ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SESAU**

Nº 0501.21022025.01 -

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos grupos de itens e especificação do objeto;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos; e
- IV) Análise de riscos do procedimento.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão(s) Interessado(s):

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – HORIZONTE/CE.

2.2. Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – HORIZONTE/CE.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ➔ ID do PCA no PNCP: 23555196000186-0-000001/2025.
- ➔ ID da(s) DFD(S) no PCA constante do PNCP: 300/2024
- ➔ Data de publicação do PCA no PNCP: 15/07/2024.

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.



3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESA
05	0501	10.302.0010.2.024	1500100200 1600000000 1706000000	3.3.90.30.00	3.3.90.30.43
			1500100200 1601000000	4.4.90.52.00	4.4.90.52.10
			1500100200 1601000000	4.4.90.52.00	4.4.90.52.34

Ficando os itens classificados por dotação conforme a seguir:

UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE		ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESA
0501	10.302.0010.2.024	1500100200 1600000000 1706000000		33.90.30.00	33.90.30.43
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL
Kit de Exercitadores Elásticos (Elásticos Extensores) tipo "super band", utilizado para fortalecimento dos músculos superiores e inferiores, kit composto por três elásticos, em 03 níveis de resistência e intensidades, sendo um leve, um médio e um forte, em diferentes cores, proporcionando progressão gradual de carga. Material resistente, durável e de fácil higienização. Design contínuo e sem emendas para maior segurança e eficácia nos exercícios. Comprimento e largura adequados para diversos tipos de exercícios terapêuticos. Garantia mínima de 12(doze) meses.	482193	KIT	10	R\$ 121,78	R\$ 1.217,80
Conjunto de rolos "Bobath" ou "rolos terapêuticos", composto pelas seguintes dimensões: diâmetro 20 cm x comprimento 120 cm; diâmetro 30 cm x comprimento 120 cm; diâmetro 40 cm x comprimento 120 cm; material interno: espuma de alta densidade (mínimo D28), garantindo resistência, suporte adequado e conforto ao paciente; revestimento externo: courvin sintético de alta resistência, impermeável, atóxico e de fácil higienização; costura reforçada e acabamento sem arestas, prevenindo rasgos e aumentando a durabilidade; cores variadas, podendo ser escolhidas conforme disponibilidade do fabricante; superfície lisa e macia, proporcionando conforto ao paciente e facilidade na execução dos exercícios; capacidade de carga mínima de 150 kg, permitindo o uso por pacientes de diferentes perfis e faixas etárias; fácil higienização, podendo ser limpo com álcool 70% ou produtos sanitizantes sem	615614	UND	1	R\$ 1.372,35	R\$ 1.372,35



comprometer a integridade do material; produto livre de substâncias tóxicas, garantindo segurança ao paciente; acabamento reforçado para maior durabilidade e resistência ao uso contínuo; certificação conforme normas ABNT/NBR e INMETRO, garantindo qualidade e segurança no atendimento fisioterapêutico. Os rolos bobath deverão ser entregues novos, sem uso, na embalagem original do fabricante, contendo: manual de instruções de uso e higienização em português; certificado de garantia mínima de 12 meses; Garantia mínima de 12(doze) meses.					
Kit EPAP Adulto para Fisioterapia Respiratória, composto pelos seguintes componentes: dispositivo reutilizável para aplicação de Pressão Expiratória Positiva (EPAP), constituído em material atóxico, resistente e de fácil higienização; válvula unidirecional ou mecanismo equivalente para controle da resistência expiratória; diferentes níveis de resistência ajustáveis para progressão terapêutica; máscara ou bocal anatômico, compatível com o uso adulto, com vedação eficiente; fixação segura ao rosto, se aplicável, garantindo estabilidade durante o uso; produto livre de látex, minimizando riscos de alergias; fácil desmontagem para limpeza e desinfecção adequada; deve atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12(doze) meses.	617934	KIT	10	R\$ 327,03	R\$ 3.270,30
Dispositivo de Pressão Expiratória Negativa ou "Reexpansor Pulmonar Manual" - Dispositivo portátil e manual, destinado à aplicação de pressão expiratória negativa; constituído em material atóxico, resistente e de fácil higienização; Tubo ou reservatório flexível que permita a variação da resistência durante o uso; Máscara ou bocal anatômico, adaptado para uso adulto, livre de látex e com vedação eficiente; Fácil desmontagem para limpeza e desinfecção; Produto reutilizável, desde que respeitadas as recomendações de higienização; Deve atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12(doze) meses.	617930	UND	10	R\$ 361,66	R\$ 3.616,60
Dispositivo de pressão expiratória positiva oscilatória (OPEP) para fisioterapia respiratória Dispositivo portátil para pressão expiratória positiva oscilatória (OPEP); constituído em material atóxico, resistente e de fácil higienização; Sistema que combina pressão expiratória positiva (PEP) com oscilações, auxiliando na mobilização de secreções pulmonares; Ajuste de diferentes níveis de resistência, permitindo a personalização do tratamento; Bocal anatômico removível, adaptado para uso adulto, livre de látex e com vedação eficiente; Fácil desmontagem para limpeza e desinfecção adequada; Produto reutilizável, desde que respeitadas as recomendações de higienização; Compatível para uso isolado ou em associação com nebulização, se aplicável; Deve atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12(doze) meses.	617928	UND	10	R\$ 581,19	R\$ 5.811,90



Lâmpada infravermelho que converte energia em fonte de radiação de calor. Refletor interno 100% aluminado, ou seja, 100% do calor sai pela parte frontal, Filamento pequeno e arredondado, o que também contribui para o calor mais concentrado no facho. Equilíbrio entre vida útil e saída de calor. Voltagem 220V.5000 horas de calor.	433650	UND	20	R\$ 163,97	R\$ 3.279,40
Suporte de Infravermelho Portátil. Altura mínima: 0,80 m; altura máxima: 1,90 m (aproximadamente)Peso: 2,25 kg.	-	UND	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
Bola de Pilates em PVC, material de fácil limpeza e que permite a conservação da higiene. : Por ter resistência e suportar até 300kg de peso estático, ou seja, parado, permite uma ampla utilização por qualquer pessoa. Acompanha uma bomba para que ela seja inflada. Dimensões aproximadas: 55 cm Suporta até: 300 Kg Incluso: 1 Bola Gym Ball + 1 Bomba de ar + 2 Pinos. Material: PVC Sistema Anti Estouro. Superfície Antiderrapante	298209	UND	6	R\$ 96,85	R\$ 581,10
Bola de Pilates em PVC, material de fácil limpeza e que permite a conservação da higiene. : Por ter resistência e suportar até 300kg de peso estático, ou seja, parado, permite uma ampla utilização por qualquer pessoa. Acompanha uma bomba para que ela seja inflada. Dimensões aproximadas: 65 cm. Suporta até: 300 Kg. Incluso: 1 Bola Gym Ball + 1 Bomba de ar + 2 Pinos.Material: PVC. Sistema Anti Estouro. Superfície Antiderrapante.	479144	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
Anel de Pilates simples. Desenvolvido para aumentar a efetividade nos exercícios isométricos do Pilates, loga e Treinamento Funcional. Anel de Pilates simples. Composição plástico ABS e pegadores em EVA. Manoplas para posicionamento interno e externo. Tamanho 38 com de diâmetro. Dimensões (C x L x A): 38.0 x 38.0 x 38.0 cm. Peso 0.622Kg.	382256	UND	1	R\$ 51,18	R\$ 51,18
Rolo para Posicionamento - Meia Lua, Peso máximo suportado: 140kg; Composição: espuma e revestimento em courvin; Dimensões: 60x26x26 cm (CxLxA);	615470	UND	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Estimulador elétrico com quatro canais de controles independentes com as correntes TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) Possui indicações para tratamentos de dor aguda, crônica e fortalecimento muscular. Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD ; Correntes: TENS e FES, 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude. FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco. Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz)	415961	UND	7	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
Kit Ventosa 12 copos. Copos de acrílico e aplicador anatômico que facilita a colocação sobre a pele. Feita em	376715	KIT	6	R\$ 189,89	R\$ 1.139,34



acrílico que aumenta a durabilidade do produto além de ser leve e seguro; Aplicador: O kit acompanha pistola com formato anatômico, facilitando a aplicação. Kit Ventosa de Acrílico - Material: Acrílico, silicone e PP; Dimensões das ventosas: 2 Ventosas B6: 2,1 cm; 2 Ventosas B5: 2,5 cm; 2 Ventosas B4: 3,9 cm; 2 Ventosas B3: 4,1 cm; 2 Ventosas B2: 4,9 cm; 2 Ventosas B1: 5,7 cm; Dimensões da pistola de aplicação: 19,5x9,5cm (LxA); De fácil higienização, bastando apenas limpar com água e sabão neutro.					
Hand Grip leve. Aparelho para fortalecimento de mãos e dedos, é possível também melhorar a flexibilidade das articulações e ainda estimular a circulação sanguínea, auxiliando na melhora de lesões nas mãos e dedos, ou uso para prevenção de lesões nessas mesmas regiões (com indicação Fisioterapêutica ou Médica). Material: plástico ABS; Estrutura com formato anatômico; Ambidestro; é possível trabalhar com as molas de forma individual; Resistência: 04 molas; Intensidade de acordo com a cor Verde: leve - intensidade máxima 5 lbs (aproximadamente 2,27 Kg).	617952	UND	6	R\$ 45,98	R\$ 275,88
Bola de tênis com superfície exterior uniforme, sem costuras. As dimensões da bola: Diâmetro: entre 6,35 cm e 6,67 cm, Peso: entre 56,7 g e 58,5 g. Capacidade de armazenar pressão durante um longo período de tempo. Altura do quique: entre 135 e 147 cm quando largada a uma altura de 254 cm.	450270	UND	5	R\$ 15,66	R\$ 78,30
Manta térmica com Infravermelho longo.Utilização do calor sob a forma de raios infravermelhos. Manta Térmica - 115x145cm - Material: nylon emborrachado; Resistências internas em fibra de carbono com isolamento em silicone; Temperatura máxima atingida: 60°C; Resistente até 200°C; Dimensões: 115x145 cm (LxC); Cor: prata; Potência: 448VA; Peso: 2,95 kg; Voltagem: 110 e 220V sendo escolhido no momento da compra; Registro INMETRO: 17015.	613767	UND	1	R\$ 1.003,43	R\$ 1.003,43
VALOR TOTAL R\$ 34.251,94					

UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE		ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESA
0501	10.302.0010.2.024	1500100200 1601000000		4.4.90.52.00	4.4.90.52.10
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNI D.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL
Esteira ergométrica elétrica para fisioterapia - Estrutura robusta e resistente, adequada para uso fisioterapêutico; Motor elétrico silencioso, com potência mínima de 2.0 HP para funcionamento contínuo; Faixa de velocidade ajustável, variando entre 0,2 km/h a 12 km/h, permitindo progressão segura do paciente; Sistema de inclinação eletrônica ou manual, regulável em diferentes níveis para adaptação ao tratamento; Plataforma com sistema de amortecimento, reduzindo	615419	UND	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00



impacto sobre as articulações; Corrimãos laterais e frontais alongados, oferecendo suporte adicional para pacientes em reabilitação; Pannel digital de fácil leitura, indicando velocidade, tempo, distância e gasto calórico; Capacidade de peso mínima de 150 kg, garantindo segurança para diferentes perfis de pacientes; Chave de segurança com clip de emergência, interrompendo o funcionamento em caso de necessidade; Superfície antiderrapante no deck e na lona de corrida, evitando escorregamentos; Rodízios para transporte, facilitando deslocamento e armazenamento; Fácil higienização, com materiais compatíveis com limpeza por álcool 70% e produtos hospitalares; Deve atender às normas técnicas de segurança e qualidade vigentes no Brasil (ABNT/NBR e INMETRO). Dimensões recomendadas da superfície de corrida (área útil da lona): Largura mínima: 45 cm por Comprimento mínimo: 130 cm. Garantia mínima de 12(doze) meses.					
Estação de força de musculação para exercícios de circuito, ganho de massa muscular e tonificação. Equipamento multifuncional utilizado na reabilitação física, fortalecimento muscular e treino funcional-especificações mínimas: Estrutura robusta e resistente, confeccionada em aço carbono ou inoxidável com pintura epóxi anticorrosiva; Sistema de carga por placas ou peso livre, permitindo ajuste progressivo da resistência conforme a necessidade do paciente; Cabos de aço revestidos e polias de alta resistência, garantindo movimentos suaves e silenciosos; Assentos e encostos acolchoados, revestidos em material impermeável e de fácil higienização; Módulos multifuncionais para diferentes grupos musculares, incluindo: Exercícios para membros superiores (peitoral, dorsais, ombros, bíceps e tríceps); Exercícios para membros inferiores (quadríceps, isquiotibiais, glúteos e panturrilhas); Módulos para treino funcional e reabilitação neuromuscular; Puxadores anatômicos e ajustáveis, garantindo conforto e ergonomia durante os exercícios; Apoios e ajustes reguláveis, permitindo adaptação para diferentes biotipos e necessidades fisioterapêuticas; Capacidade de carga mínima: 50 kg a 100 kg; Dimensões compatíveis com ambientes clínicos e hospitalares, garantindo acessibilidade e segurança; Fácil higienização, compatível com limpeza por álcool 70% e produtos sanitizantes hospitalares; Atendimento às normas técnicas de segurança e qualidade vigentes no Brasil (ABNT/NBR e INMETRO). Capacidade de peso do usuário 150kg. Garantia mínima de 12(doze) meses. Alimentação: Bivolt automático (110V/220V) ou com chave seletora de voltagem	480145	UND	2	R\$ 25.628,76	R\$ 51.257,52
Kit de halteres, composto por 10 pares de halteres, cores variadas e progressivas, sendo diferentes pesos (1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5kg, 6kg, 7kg, 8kg, 9kg, 10kg) que possibilitem progressão gradual da carga conforme a necessidade do paciente; revestido por material resistente, de fácil higienização e que minimize	444959	KIT	8	R\$ 1.999,90	R\$ 15.999,20



impactos e evite deslizamentos. Design ergonômico para melhor aderência e conforto durante o uso. com suporte expositor de ferro, preto e em torre, que comporte os 10 pares. Garantia mínima de 12(doze) meses.					
Kit de caneleiras para treino funcional, conjunto composto por 5 pares de caneleira, com pesos progressivos de 1 kg a 5 kg, indicado para uso em fisioterapia, reabilitação e treino funcional, permitindo a adaptação da carga conforme a necessidade do paciente. Material resistente, durável e de fácil higienização. Sistema de fixação ajustável para melhor adaptação e segurança durante o uso. Revestimento confortável e anatômico para evitar desconforto ou lesões. Indicado para fortalecimento muscular, treino funcional e reabilitação motora. O produto deve atender às normas técnicas e de segurança vigentes. Garantia mínima de 12(doze) meses.	602141	KIT	10	R\$ 336,60	R\$ 3.366,00
Hand Grip médio. Aparelho para fortalecimento de mãos e dedos, é possível também melhorar a flexibilidade das articulações e ainda estimular a circulação sanguínea, auxiliando na melhora de lesões nas mãos e dedos, ou uso para prevenção de lesões nessas mesmas regiões (com indicação Fisioterapêutica ou Médica). Material: plástico ABS; Estrutura com formato anatômico; Ambidestro; é possível trabalhar com as molas de forma individual; Resistência: 04 molas; Intensidade de acordo com a cor Azul: médio - intensidade máxima 7 lbs (aproximadamente 3,18 Kg)	617953	UND	6	R\$ 48,50	R\$ 291,00
Exercitador de tornozelo . Fabricado em alumínio fundido com molas de aço, montado sobre base de madeira, que garante resistência e qualidade ao produto. É um acessório da Mecanoterapia, utilizado para auxílio nos exercícios de mobilidade de pé e tornozelo, ideal para ganho de amplitude e melhora da flexibilidade dessa importante articulação. Estrutura em alumínio fundido; Molas de aço; Correias para fixação em Nylon; Fixável por velcro; Plataforma com relevos antiderrapantes; Montado sobre base de madeira; Dimensões: 34x24x13 cm (CxLxA); Peso: 1,9 Kg.	436484	UND	1	R\$ 418,00	R\$ 418,00
VALOR TOTAL R\$ R\$ 87.331,72					

UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE		ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESA
501	10.302.0010.2.024	1500100200	1601000000	4.4.90.52.00	4.4.90.52.34
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL
Aparelho massageador elétrico profissional indicado para uso fisioterapêutico, destinado à reabilitação, alívio de tensões musculares e estimulação circulatória. Deve ser	458895	UND	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00



adequado para utilização por fisioterapeutas em clínicas, consultórios e hospitais, garantindo segurança e eficácia no tratamento de pacientes. Alimentação: Bivolt automático (110V/220V) ou com chave seletora de voltagem; Potência mínima: 25W; Motor de alto desempenho com funcionamento contínuo e silencioso; Controle de intensidade de vibração ajustável em múltiplos níveis; Design ergonômico para fácil manuseio pelo profissional, reduzindo fadiga durante o uso prolongado; Material resistente e de fácil higienização, com acabamento em polímero de alta durabilidade; Deve possuir cabeçotes ou ponteiros intercambiáveis para diferentes tipos de massagem e áreas do corpo, incluindo cabeçote liso, pontilhado e ondulado; Sistema de resfriamento ou proteção térmica para evitar superaquecimento; Peso adequado para manuseio confortável (aproximadamente entre 1kg e 2kg); Cabo de alimentação com no mínimo 1,5m de comprimento para maior mobilidade durante a aplicação; certificação de segurança elétrica conforme normas vigentes da ABNT/NBR e homologação pelo INMETRO; Manual de instruções em português, contendo orientações de uso, limpeza e manutenção. Garantia mínima de 12(doze) meses.

Maca Divã Tablado para Fisioterapia, em estrutura robusta, confeccionada em aço carbono ou madeira reforçada, garantindo resistência e estabilidade; acabamento com pintura epóxi anticorrosiva, proporcionando maior durabilidade e facilidade de higienização; Dimensões mínimas: Comprimento: 190 cm a 200 cm; Largura: 90 cm a 100 cm; Altura: 45 cm a 55 cm do solo; Estofamento em espuma de alta densidade (mínimo D28), garantindo conforto ao paciente durante os procedimentos; Revestimento em couvin impermeável e lavável, resistente à limpeza com álcool 70% e produtos sanitizantes; capacidade de carga mínima de 200 kg, permitindo o uso seguro por pacientes de diferentes perfis; Pés fixos ou com sistema antiderrapante, garantindo aderência ao piso e evitando deslocamentos involuntários; Bordas arredondadas e superfícies lisas, prevenindo acidentes e facilitando a higienização; Encosto reclinável com regulagem, conforme necessidade do ambiente terapêutico. Estrutura sem cantos cortantes ou superfícies abrasivas; Certificação conforme normas ABNT/NBR e INMETRO, garantindo segurança e durabilidade; Componentes de fácil manutenção e higienização, assegurando um ambiente adequado para o atendimento fisioterapêutico. Condições de Fornecimento: equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, na embalagem original do fabricante, contendo: Manual de montagem e instruções de uso em português; Garantia mínima de 12(doze) meses.

Espelho de Corpo Inteiro para Treino de Marcha. Especificações mínimas: Dimensões mínimas do espelho, Altura: 180 cm a 200 cm; Largura: 80 cm a 100 cm; Estrutura em aço carbono ou alumínio anodizado,

621550

UND

10

R\$ 1.700,00

R\$ 17.000,00

412930

UND

1

R\$ 1.214,06

R\$ 1.214,06



garantindo resistência e durabilidade; Espelho de vidro cristal de 4 mm a 6 mm, com película de segurança para evitar estilhaçamento em caso de impacto; Base de sustentação fixa ou com rodízios giratórios (com travas de segurança), permitindo fácil movimentação e ajuste de posição no ambiente terapêutico; Acabamento com moldura protetora em material resistente, prevenindo acidentes e aumentando a durabilidade do equipamento; Superfície refletiva de alta qualidade, sem distorções, garantindo a visualização precisa dos movimentos do paciente; Fixação segura, podendo ser utilizado como espelho de parede ou móvel, conforme necessidade do ambiente de reabilitação; Fácil higienização, com materiais compatíveis com a limpeza por álcool 70% e produtos sanitizantes hospitalares. Garantia mínima de 12(doze) meses.					
Dispositivo para Treinamento Muscular Inspiratório - dispositivo portátil e ergonômico; Sistema de resistência ajustável, permitindo diferentes níveis de carga para progressão do treinamento; constituído por material resistente, atóxico e de fácil higienização; bocal anatômico removível, adaptado para uso adulto, livre de látex e com encaixe confortável; Fácil desmontagem para limpeza e desinfecção adequada; sistema que possibilite monitoramento da evolução do treinamento, se aplicável; produto com certificação de qualidade e segurança conforme normas sanitárias e regulamentações vigentes. Garantia mínima de 12(doze) meses.	617933	UND	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
Ultra som terapêutico com cabeçote de 3 e 1 MHz, contínuo e pulsado, modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo que o modo pulsado possui frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%), ERA de 7 cm², bivolt.	425235	UND	5	R\$ 1.980,00	R\$ 9.900,00
Tábua Quadríceps. Capacidade de até 140 Kg. Composição: Madeira. Altura do produto (cm) 2,00, Largura do produto (cm)10,00, Profundidade do produto (cm)140,00, Peso líquido (Kg)3,313.	363441	UND	1	R\$ 225,08	R\$ 225,08
Tábua para Alongamento dos pés/tríceps Sural Peso Máximo Suportado: 135 Kg; Composição: Madeira padrão eucalipto da espécie Lyptus Grandis. Piso: Piso antiderrapante com revestimento de ravena na cor preta. Dimensões: 39 x 35 x 17 cm (C x L x A), Peso do Produto: 2,1 Kg	396134	UND	1	R\$ 216,80	R\$ 216,80
Espalдар Classic - Barra de Ling Material: Madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador; Peso máximo suportado: 140kg; Para fixação em parede de alvenaria; Dimensões: 48x93x238 cm (CxLxA); Distância entre parede e espalдар: 13,5 cm; Quantidade de barras horizontais: 11 barras; Espessura das barras: 3,2 cm;	Não Localizado	UND	1	R\$ 933,48	R\$ 933,48
VALOR TOTAL R\$ 38.639,42					

3.1. Valor global estimado:

R\$ 160.223,08 (cento e sessenta mil duzentos e vinte e três reais e oito centavos).



3.2. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Não se aplica. A Lei 14.133/2021, em seu Art. 5º trata que a publicidade dos atos administrativos é fundamental para garantir a transparência na gestão pública. Neste quesito, temos que considerar a natureza comum do objeto a ser adquirido pela administração pública, que torna o sigilo do orçamento inadequado e desvantajoso ao interesse público. Portanto, não cabe aplicação de sigilo ao orçamento. Importante ressaltar que a disponibilização de informações orçamentárias contribui para a política de dados abertos, facilita o acesso à informação e promove uma administração pública mais eficiente, permitindo o controle social, bem como a ampliação da disputa e competitividade.

3.3. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas por funcionário da Secretaria de Saúde ratificada pela Comissão Central de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços anexo aos autos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os requisitos da contratação no que concerne a verificação do atendimento das condições necessárias a participação e a contratação foram fundamentadas pelas disposições constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP e encontra-se pormenorizada no anexo II do presente documento.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO.

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

5.2. Indicação de marcas ou modelo:

5.2.1. Não se aplica.

5.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica.

5.4. Da exigência de amostra:

5.4.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.5. Da exigência de prova de conceito:

5.5.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.6. Da subcontratação:

5.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.7. Garantia da contratação:

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.



6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

6.1. Local da entrega dos produtos:

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no(a) Almoxarifado Central do Município de Horizonte, situado a Rua Baturité °, 730, Planalto Horizonte, Horizonte, Ceará.

6.1.2. **Todos os itens deste TR deverão ser entregues acompanhados de manual de instruções em português;**

6.1.3. A empresa vencedora que fornecerá os equipamentos descritos no **ITEM 02** – “Estação de força de musculação...”, **ITEM 22** – “Ultrassom terapêutico...” e **ITEM 25** – “Estimulador elétrico...”, **descrito neste TR**, deverá se responsabilizar pela instalação e realizar a indicação de responsável técnico, adequado e disponível, pertencente ao quadro permanente da empresa, para ministrar treinamento aos funcionários da contratante que farão utilização desses equipamentos.

6.1.4. O treinamento/capacitação serão realizados em local e horário a ser definido com a contratante, durante o prazo de entrega a contar da data de recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento;

6.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

6.2.1. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

6.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

6.3. Prazo para entrega

6.3.1. Os produtos serão entregues em até **60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

7. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

7.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.



7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa serão efetuados em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos produtos, através de atesto do recebimento dos produtos/execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

7.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

9.1. Da forma de apresentação das propostas

9.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

9.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação/a execução dos serviços sem qualquer imperfeição, conforme o caso, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

9.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá, preferencialmente, obedecer ao seguinte parâmetro:

Critério de julgamento	Valor unitário estimado	Intervalo limite de lance
Item isolado e ou Item pertencente a grupo de itens/lote	De R\$ 0,01 até R\$ 100,00	Até R\$ 0,01
	Acima R\$ 100,00 até R\$ 1.000,00	Até R\$ 10,00
	Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 100.000,00	Até R\$ 100,00
	Acima de R\$ 100.000,00	Até R\$ 1.000,00

Justificativa quanto a fixação dos intervalos: Esses valores foram baseados no histórico de disputas realizadas pelo município, onde, observou-se que, em julgamentos realizados por valores de baixo vulto, a oferta, via de regra, ocorre pelo valor mínimo a ser ofertado pela plataforma, prejudicando, daí, que os licitantes ofertem melhores condições de proposta e lances mais



adequados ao valor unitário do item, protelando a disputa e não trazendo ganho efetivo a economicidade buscada. Ademais, a fixação dos valores acima mencionados será tida como um referencial, podendo ao agente, ante ao caso concreto, realizar as devidas adequações se assim entender. Por fim, a estipulação dos mencionados limites de intervalos de lances também visa a padronização dos termos e condições da disputa e dos instrumentos convocatórios da Administração.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

10.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



10.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133/21.

11.2. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

11.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



11.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

11.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega/execução, conforme e se for o caso, desde que observadas as normas de segurança.

11.3. São obrigações do CONTRATADO, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

11.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, no caso de produtos, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/início da execução, conforme o caso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento/execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO/NOTA DE EMPENHO** ao Município de HORIZONTE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar/Iniciar a execução do objeto licitado no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do



contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de HORIZONTE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra/não realizar prova de conceito;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

- d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será



descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 450/2023.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em **15/05/2025**.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observada a vigência contratual.

16. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

17.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.



17.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

17.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

17.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais

17.5. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

HORIZONTE/CE, 16 DE MAIO DE 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: Ana Karine Castelo Branco de Paula Gomes Fisioterapeuta Eduardo Júnior Alves da Silva Coordenador de Gestão de Pessoas	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS Secretária de Saúde Secretaria Municipal de Saúde

“Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Termo de Referência original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos”.



ANEXO I DO TR

DEFINIÇÃO DOS GRUPOS DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

01. DOS GRUPOS DE ITENS DISPOSTOS A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

01.1. Os quantitativos totais da licitação e formação dos grupos e seus respectivos itens, bem como, a definição dos parâmetros para efeitos de formulação de proposta de preços aos interessados, que serão utilizados para fins de critério de julgamento (menor preço por grupo de itens), estão dispostos na planilha a seguir:

GRUPO 01 – EXCLUSIVA P/ ME/EPP						
Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Esteira ergométrica elétrica para fisioterapia - Estrutura robusta e resistente, adequada para uso fisioterapêutico; Motor elétrico silencioso, com potência mínima de 2.0 HP para funcionamento contínuo; Faixa de velocidade ajustável, variando entre 0,2 km/h a 12 km/h, permitindo progressão segura do paciente; Sistema de inclinação eletrônica ou manual, regulável em diferentes níveis para adaptação ao tratamento; Plataforma com sistema de amortecimento, reduzindo impacto sobre as articulações; Corrimãos laterais e frontais alongados, oferecendo suporte adicional para pacientes em reabilitação; Painel digital de fácil leitura, indicando velocidade, tempo, distância e gasto calórico; Capacidade de peso mínima de 150 kg, garantindo segurança para diferentes perfis de pacientes; Chave de segurança com clip de emergência, interrompendo o funcionamento em caso de necessidade; Superfície antiderrapante no deck e na lona de corrida, evitando escorregamentos; Rodízios para transporte, facilitando deslocamento e armazenamento; Fácil higienização, com materiais compatíveis com limpeza por álcool 70% e produtos hospitalares; Deve atender às normas técnicas de segurança e qualidade vigentes no Brasil (ABNT/NBR e INMETRO). Dimensões recomendadas da superfície de corrida (área útil da lona): Largura mínima: 45 cm por Comprimento mínimo: 130 cm. Garantia mínima de 12(doze) meses.	615419	UND	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00



2	Estação de força de musculação para exercícios de circuito, ganho de massa muscular e tonificação. Equipamento multifuncional utilizado na reabilitação física, fortalecimento muscular e treino funcional-especificações mínimas: Estrutura robusta e resistente, confeccionada em aço carbono ou inoxidável com pintura epóxi anticorrosiva; Sistema de carga por placas ou peso livre, permitindo ajuste progressivo da resistência conforme a necessidade do paciente; Cabos de aço revestidos e polias de alta resistência, garantindo movimentos suaves e silenciosos; Assentos e encostos acolchoados, revestidos em material impermeável e de fácil higienização; Módulos multifuncionais para diferentes grupos musculares, incluindo: Exercícios para membros superiores (peitoral, dorsais, ombros, bíceps e tríceps); Exercícios para membros inferiores (quadríceps, isquiotibiais, glúteos e panturrilhas); Módulos para treino funcional e reabilitação neuromuscular; Puxadores anatômicos e ajustáveis, garantindo conforto e ergonomia durante os exercícios; Apoios e ajustes reguláveis, permitindo adaptação para diferentes biotipos e necessidades fisioterapêuticas; Capacidade de carga mínima: 50 kg a 100 kg; Dimensões compatíveis com ambientes clínicos e hospitalares, garantindo acessibilidade e segurança; Fácil higienização, compatível com limpeza por álcool 70% e produtos sanitizantes hospitalares; Atendimento às normas técnicas de segurança e qualidade vigentes no Brasil (ABNT/NBR e INMETRO). Capacidade de peso do usuário 150kg.Garantia mínima de 12(doze) meses.	480145	UND	2	R\$ 25.628,76	R\$ 51.257,52
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 01						R\$ 67.257,52

GRUPO 02 – EXCLUSIVA P/ ME/EPP						
Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL
3	Kit de halteres, composto por 10 pares de halteres, cores variadas e progressivas, sendo diferentes pesos (1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5kg, 6kg, 7kg, 8kg, 9kg, 10kg) que possibilitem progressão gradual da carga conforme a necessidade do paciente; revestido por material resistente, de fácil higienização e que minimize impactos e evite deslizamentos. Design ergonômico para melhor aderência e conforto durante o uso. com suporte expositor de ferro, preto e em torre, que comporte os 10 pares. Garantia mínima de 12(doze) meses.	444959	KIT	8	R\$ 1.999,90	R\$ 15.999,20



4	Kit de caneleiras para treino funcional, conjunto composto por 5 pares de caneleira, com pesos progressivos de 1 kg a 5 kg, indicado para uso em fisioterapia, reabilitação e treino funcional, permitindo a adaptação da carga conforme a necessidade do paciente. Material resistente, durável e de fácil higienização. Sistema de fixação ajustável para melhor adaptação e segurança durante o uso. Revestimento confortável e anatômico para evitar desconforto ou lesões. Indicado para fortalecimento muscular, treino funcional e reabilitação motora. O produto deve atender às normas técnicas e de segurança vigentes. Garantia mínima de 12(doze) meses.	602141	KIT	10	R\$ 336,60	R\$ 3.366,00
5	Kit de Exercitadores Elásticos (Elásticos Extensores) tipo "super band", utilizado para fortalecimento dos músculos superiores e inferiores, kit composto por três elásticos, em 03 níveis de resistência e intensidades, sendo um leve, um médio e um forte, em diferentes cores, proporcionando progressão gradual de carga. Material resistente, durável e de fácil higienização. Design contínuo e sem emendas para maior segurança e eficácia nos exercícios. Comprimento e largura adequados para diversos tipos de exercícios terapêuticos. Garantia mínima de 12(doze) meses.	482193	KIT	10	R\$ 121,78	R\$ 1.217,80
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 02						R\$ 20.583,00

GRUPO/LOTE 03 – EXCLUSIVA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL



6	Conjunto de rolos “Bobath” ou “rolos terapêuticos”, composto pelas seguintes dimensões: diâmetro 20 cm x comprimento 120 cm; diâmetro 30 cm x comprimento 120 cm; diâmetro 40 cm x comprimento 120 cm; material interno: espuma de alta densidade (mínimo D28), garantindo resistência, suporte adequado e conforto ao paciente; revestimento externo: courvin sintético de alta resistência, impermeável, atóxico e de fácil higienização; costura reforçada e acabamento sem arestas, prevenindo rasgos e aumentando a durabilidade; cores variadas, podendo ser escolhidas conforme disponibilidade do fabricante; superfície lisa e macia, proporcionando conforto ao paciente e facilidade na execução dos exercícios; capacidade de carga mínima de 150 kg, permitindo o uso por pacientes de diferentes perfis e faixas etárias; fácil higienização, podendo ser limpo com álcool 70% ou produtos sanitizantes sem comprometer a integridade do material; produto livre de substâncias tóxicas, garantindo segurança ao paciente; acabamento reforçado para maior durabilidade e resistência ao uso contínuo; certificação conforme normas ABNT/NBR e INMETRO, garantindo qualidade e segurança no atendimento fisioterapêutico. Os rolos bobath deverão ser entregues novos, sem uso, na embalagem original do fabricante, contendo: manual de instruções de uso e higienização em português; certificado de garantia mínima de 12 meses;	615614	UND	1	R\$ 1.372,35	R\$ 1.372,35
7	Bola de Pilates em PVC, material de fácil limpeza e que permite a conservação da higiene. : Por ter resistência e suportar até 300kg de peso estático, ou seja, parado, permite uma ampla utilização por qualquer pessoa. Acompanha uma bomba para que ela seja inflada. Dimensões aproximadas: 55 cm Suporta até: 300 Kg Incluso: 1 Bola Gym Ball + 1 Bomba de ar + 2 Pinos. Material: PVC, Sistema Anti Estouro. Superfície Antiderrapante	298209	UND	6	R\$ 96,85	R\$ 581,10
8	Bola de Pilates em PVC, material de fácil limpeza e que permite a conservação da higiene. : Por ter resistência e suportar até 300kg de peso estático, ou seja, parado, permite uma ampla utilização por qualquer pessoa. Acompanha uma bomba para que ela seja inflada. Dimensões aproximadas: 65 cm. Suporta até: 300 Kg. Incluso: 1 Bola Gym Ball + 1 Bomba de ar + 2 Pinos. Material: PVC. Sistema Anti Estouro. Superfície Antiderrapante.	479144	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00



9	Anel de Pilates simples. Desenvolvido para aumentar a efetividade nos exercícios isométricos do Pilates, loga e Treinamento Funcional. Anel de Pilates simples. Composição plástico ABS e pegadores em EVA. Manoplas para posicionamento interno e externo. Tamanho 38 com de diâmetro. Dimensões (C x L x A): 38.0 x 38.0 x 38.0 cm. Peso 0.622Kg.	382256	UND	1	R\$ 51,18	R\$ 51,18
10	Rolo para Posicionamento - Meia Lua, Peso máximo suportado: 140kg; Composição: espuma e revestimento em courvin; Dimensões: 60x26x26 cm (CxLxA);	615470	UND	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
11	Bola de tênis com superfície exterior uniforme, sem costuras. As dimensões da bola: Diâmetro: entre 6,35 cm e 6,67 cm, Peso: entre 56,7 g e 58,5 g. Capacidade de armazenar pressão durante um longo período de tempo. Altura do quique: entre 135 e 147 cm quando largada a uma altura de 254 cm.	450270	UND	5	R\$ 15,66	R\$ 78,30
12	Exercitador de tornozelo Prostrech Duplo. Fabricado em alumínio fundido com molas de aço, montado sobre base de madeira, que garante resistência e qualidade ao produto. É um acessório da Mecanoterapia, utilizado para auxílio nos exercícios de mobilidade de pé e tornozelo, ideal para ganho de amplitude e melhora da flexibilidade dessa importante articulação. Estrutura em alumínio fundido; Molas de aço; Correias para fixação em Nylon; Fixável por velcro; Plataforma com relevos antiderrapantes; Montado sobre base de madeira; Dimensões: 34x24x13 cm (CxLxA); Peso: 1,9 Kg.	436484	UND	1	R\$ 418,00	R\$ 418,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 03						R\$ 3.605,29

GRUPO 04 – EXCLUSIVA P/ ME/EPP
Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL
------	---------------	--------	-------	------	--------	---------



13	Kit EPAP Adulto para Fisioterapia Respiratória, composto pelos seguintes componentes: dispositivo reutilizável para aplicação de Pressão Expiratória Positiva (EPAP), constituído em material atóxico, resistente e de fácil higienização; válvula unidirecional ou mecanismo equivalente para controle da resistência expiratória; diferentes níveis de resistência ajustáveis para progressão terapêutica; máscara ou bocal anatômico, compatível com o uso adulto, com vedação eficiente; fixação segura ao rosto, se aplicável, garantindo estabilidade durante o uso; produto livre de látex, minimizando riscos de alergias; fácil desmontagem para limpeza e desinfecção adequada; deve atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12(doze) meses.	617934	KIT	10	R\$ 327,03	R\$ 3.270,30
14	Dispositivo para Treinamento Muscular Inspiratório - dispositivo portátil e ergonômico; Sistema de resistência ajustável, permitindo diferentes níveis de carga para progressão do treinamento; constituído por material resistente, atóxico e de fácil higienização; bocal anatômico removível, adaptado para uso adulto, livre de látex e com encaixe confortável; Fácil desmontagem para limpeza e desinfecção adequada; sistema que possibilite monitoramento da evolução do treinamento, se aplicável; produto com certificação de qualidade e segurança conforme normas sanitárias e regulamentações vigentes. Garantia mínima de 12(doze) meses.	617933	UND	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
15	Dispositivo de Pressão Expiratória Negativa ou "Reexpansor Pulmonar Manual" - Dispositivo portátil e manual, destinado à aplicação de pressão expiratória negativa; constituído em material atóxico, resistente e de fácil higienização; Tubo ou reservatório flexível que permita a variação da resistência durante o uso; Máscara ou bocal anatômico, adaptado para uso adulto, livre de látex e com vedação eficiente; Fácil desmontagem para limpeza e desinfecção; Produto reutilizável, desde que respeitadas as recomendações de higienização; Deve atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12(doze) meses.	617930	UND	10	R\$ 361,66	R\$ 3.616,60



16	Dispositivo de pressão expiratória positiva oscilatória (OPEP) para fisioterapia respiratória Dispositivo portátil para pressão expiratória positiva oscilatória (OPEP); constituído em material atóxico, resistente e de fácil higienização; Sistema que combina pressão expiratória positiva (PEP) com oscilações, auxiliando na mobilização de secreções pulmonares; Ajuste de diferentes níveis de resistência, permitindo a personalização do tratamento; Bocal anatômico removível, adaptado para uso adulto, livre de látex e com vedação eficiente; Fácil desmontagem para limpeza e desinfecção adequada; Produto reutilizável, desde que respeitadas as recomendações de higienização; Compatível para uso isolado ou em associação com nebulização, se aplicável; Deve atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes para dispositivos médicos.Garantia mínima de 12(doze) meses.	617928	UND	10	R\$ 581,19	R\$ 5.811,90
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 04						R\$ 19.498,80

GRUPO 05 – EXCLUSIVA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL
17	Lâmpada infravermelho que converte energia em fonte de radiação de calor. Refletor interno 100% aluminado, ou seja, 100% do calor sai pela parte frontal, Filamento pequeno e arredondado, o que também contribui para o calor mais concentrado no fecho. Equilíbrio entre vida útil e saída de calor. Voltagem 220V.5000 horas de calor	433650	UND	20	R\$ 163,97	R\$ 3.279,40
18	Suporte de Infravermelho Portátil. Altura mínima: 0,80 m; altura máxima: 1,90 m (aproximadamente)Peso: 2,25 kg.	Não	UND	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 05						R\$ 4.929,40

GRUPO 06 – EXCLUSIVA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL
19	Tábua Quadríceps. Capacidade de até 140 Kg. Composição: Madeira. Altura do produto (cm) 2,00, Largura do produto (cm)10,00, Profundidade do produto (cm)140,00, Peso líquido (Kg)3,313.	363441	UND	1	R\$ 225,08	R\$ 225,08



20	Tábua para Alongamento dos pés/tríceps Sural Peso Máximo Suportado: 135 Kg; Composição: Madeira padrão eucalipto da espécie Lyptus Grandis. Piso: Piso antiderrapante com revestimento de ravena na cor preta. Dimensões: 39 x 35 x 17 cm (C x L x A), Peso do Produto: 2,1 Kg	396134	UND	1	R\$ 216,80	R\$ 216,80
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 06						R\$ 441,88

GRUPO 07 – EXCLUSIVA P/ ME/EPP						
Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL
21	Hand Grip leve. Aparelho para fortalecimento de mãos e dedos, é possível também melhorar a flexibilidade das articulações e ainda estimular a circulação sanguínea, auxiliando na melhora de lesões nas mãos e dedos, ou uso para prevenção de lesões nessas mesmas regiões (com indicação Fisioterapêutica ou Médica). Material: plástico ABS; Estrutura com formato anatômico; Ambidestro; é possível trabalhar com as molas de forma individual; Resistência: 04 molas; Intensidade de acordo com a cor Verde: leve - intensidade máxima 5 lbs (aproximadamente 2,27 Kg).	617952	UND	6	R\$ 45,98	R\$ 275,88
22	Hand Grip médio. Aparelho para fortalecimento de mãos e dedos, é possível também melhorar a flexibilidade das articulações e ainda estimular a circulação sanguínea, auxiliando na melhora de lesões nas mãos e dedos, ou uso para prevenção de lesões nessas mesmas regiões (com indicação Fisioterapêutica ou Médica). Material: plástico ABS; Estrutura com formato anatômico; Ambidestro; é possível trabalhar com as molas de forma individual; Resistência: 04 molas; Intensidade de acordo com a cor Azul: médio - intensidade máxima 7 lbs (aproximadamente 3,18 Kg)	617953	UND	6	R\$ 48,50	R\$ 291,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 07						R\$ 566,88

GRUPO 08 – EXCLUSIVA P/ ME/EPP						
Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL



23	Manta térmica com Infravermelho longo.Utilização do calor sob a forma de raios infravermelhos. Manta Térmica - 115x145cm - Material: nylon emborrachado; Resistências internas em fibra de carbono com isolamento em silicone; Temperatura máxima atingida: 60°C; Resistente até 200°C; Dimensões: 115x145 cm (LxC); Cor: prata; Potência: 448VA; Peso: 2,95 kg; Voltagem: 220V; Certificação e registro no INMETRO.	613767	UND	1	R\$ 1.003,43	R\$ 1.003,43
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 08						R\$ 1.003,43

GRUPO 09 – EXCLUSIVA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL
24	Espalдар Classic - Barra de Ling Material: Madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador; Peso máximo suportado: 140kg; Para fixação em parede de alvenaria; Dimensões: 48x93x238 cm (CxLxA); Distância entre parede e espalдар: 13,5 cm; Quantidade de barras horizontais: 11 barras; Espessura das barras: 3,2 cm;	Não localizado	UND	1	R\$ 933,48	R\$ 933,48
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 09 - EXCLUSIVA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						R\$ 933,48

GRUPO 10 – EXCLUSIVA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL



25	Aparelho massageador elétrico profissional indicado para uso fisioterapêutico, destinado à reabilitação, alívio de tensões musculares e estimulação circulatória. Deve ser adequado para utilização por fisioterapeutas em clínicas, consultórios e hospitais, garantindo segurança e eficácia no tratamento de pacientes. Alimentação: Bivolt automático (110V/220V) ou com chave seletora de voltagem; Potência mínima: 25W; Motor de alto desempenho com funcionamento contínuo e silencioso; Controle de intensidade de vibração ajustável em múltiplos níveis; Design ergonômico para fácil manuseio pelo profissional, reduzindo fadiga durante o uso prolongado; Material resistente e de fácil higienização, com acabamento em polímero de alta durabilidade; Deve possuir cabeçotes ou ponteiros intercambiáveis para diferentes tipos de massagem e áreas do corpo, incluindo cabeçote liso, pontilhado e ondulado; Sistema de resfriamento ou proteção térmica para evitar superaquecimento; Peso adequado para manuseio confortável (aproximadamente entre 1kg e 2kg); Cabo de alimentação com no mínimo 1,5m de comprimento para maior mobilidade durante a aplicação; certificação de segurança elétrica conforme normas vigentes da ABNT/NBR e homologação pelo INMETRO; Manual de instruções em português, contendo orientações de uso, limpeza e manutenção. Garantia mínima de 12(doze) meses.	458895	UND	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 10						R\$ 2.350,00

GRUPO 11 – EXCLUSIVA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL



26	Espelho de Corpo Inteiro para Treino de Marcha. Especificações mínimas: Dimensões mínimas do espelho, Altura: 180 cm a 200 cm; Largura: 80 cm a 100 cm; Estrutura em aço carbono ou alumínio anodizado, garantindo resistência e durabilidade; Espelho de vidro cristal de 4 mm a 6 mm, com película de segurança para evitar estilhaçamento em caso de impacto; Base de sustentação fixa ou com rodízios giratórios (com travas de segurança), permitindo fácil movimentação e ajuste de posição no ambiente terapêutico; Acabamento com moldura protetora em material resistente, prevenindo acidentes e aumentando a durabilidade do equipamento; Superfície refletiva de alta qualidade, sem distorções, garantindo a visualização precisa dos movimentos do paciente; Fixação segura, podendo ser utilizado como espelho de parede ou móvel, conforme necessidade do ambiente de reabilitação; Fácil higienização, com materiais compatíveis com a limpeza por álcool 70% e produtos sanitizantes hospitalares. Garantia mínima de 12(doze) meses.	412930	UND	1	R\$ 1.214,06	R\$ 1.214,06
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 11						R\$ 1.214,06

GRUPO 12 – EXCLUSIVA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL
27	Ultrassom terapêutico com cabeçote de 3 e 1 MHz, contínuo e pulsado, modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo que o modo pulsado possui frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%), ERA de 7 cm², bivolt.	425235	UND	5	R\$ 1.980,00	R\$ 9.900,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO/LOTE 12						R\$ 9.900,00

GRUPO 13 – EXCLUSIVA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL



28	Estimulador elétrico com quatro canais de controles independentes com as correntes TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) Possui indicações para tratamentos de dor aguda, crônica e fortalecimento muscular. Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD ; Correntes: TENS e FES, 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude. FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco. Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz)	415961	UND	7	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 13						R\$ 9.800,00

GRUPO 14 – EXCLUSIVA P/ ME/EPP						
Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL
29	Kit Ventosa 12 copos. Copos de acrílico e aplicador anatômico que facilita a colocação sobre a pele. Feita em acrílico que aumenta a durabilidade do produto além de ser leve e seguro; Aplicador: O kit acompanha pistola com formato anatômico, facilitando a aplicação. Kit Ventosa de Acrílico - Material: Acrílico, silicone e PP; Dimensões das ventosas: 2 Ventosas B6: 2,1 cm; 2 Ventosas B5: 2,5 cm; 2 Ventosas B4: 3,9 cm; 2 Ventosas B3: 4,1 cm; 2 Ventosas B2: 4,9 cm; 2 Ventosas B1: 5,7 cm; Dimensões da pistola de aplicação: 19,5x9,5cm (LxA); De fácil higienização, bastando apenas limpar com água e sabão neutro.	376715	KIT	6	R\$ 189,89	R\$ 1.139,34
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 14						R\$ 1.139,34

GRUPO 15 – EXCLUSIVA P/ ME/EPP	
Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações	



30	Maca Divã Tablado para Fisioterapia, em estrutura robusta, confeccionada em aço carbono ou madeira reforçada, garantindo resistência e estabilidade; acabamento com pintura epóxi anticorrosiva, proporcionando maior durabilidade e facilidade de higienização; Dimensões mínimas: Comprimento: 190 cm a 200 cm; Largura: 90 cm a 100 cm; Altura: 45 cm a 55 cm do solo; Estofamento em espuma de alta densidade (mínimo D28), garantindo conforto ao paciente durante os procedimentos; Revestimento em couvin impermeável e lavável, resistente à limpeza com álcool 70% e produtos sanitizantes; capacidade de carga mínima de 200 kg, permitindo o uso seguro por pacientes de diferentes perfis; Pés fixos ou com sistema antiderrapante, garantindo aderência ao piso e evitando deslocamentos involuntários; Bordas arredondadas e superfícies lisas, prevenindo acidentes e facilitando a higienização; Encosto reclinável com regulagem, conforme necessidade do ambiente terapêutico. Estrutura sem cantos cortantes ou superfícies abrasivas; Certificação conforme normas ABNT/NBR e INMETRO, garantindo segurança e durabilidade; Componentes de fácil manutenção e higienização, assegurando um ambiente adequado para o atendimento fisioterapêutico. Condições de Fornecimento: equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, na embalagem original do fabricante, contendo: Manual de montagem e instruções de uso em português; Garantia mínima de 12(doze) meses.	621550	UND	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 30						R\$ 17.000,00

01.2. OBSERVAÇÃO: A empresa vencedora que fornecerá os equipamentos descritos **ITEM 02** – “Estação de força de musculação...”, **ITEM 27** – “Ultrassom terapêutico...” e **ITEM 28** – “Estimulador elétrico...”, todos deste TR, deverá realizar a indicação de responsável técnico, adequado e disponível, pertencente ao quadro permanente da empresa, para instalar e ministrar treinamento aos funcionários da contratante que farão utilização desses equipamentos.

A instalação e treinamento/capacitação serão realizados em local e horário a ser definido com a contratante, durante o prazo de entrega a contar da data de recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento;

Essas exigências relativas aos itens de número **ITEM 02** – “Estação de força de musculação...”, **ITEM 27** – “Ultrassom terapêutico...” e **ITEM 28** – “Estimulador elétrico...” se fazem necessárias tendo em vista que todos possuem componentes e configurações que se alteram a depender da marca e modelo a ser ofertado pela contratada. Razão pela qual importante se faz que, a empresa fornecedora se responsabilize pela instalação e disponibilize profissional, fisioterapeuta ou outro profissional com atribuições regularmente estabelecidas por força de ato normativo da entidade profissional competente (resolução, deliberação, etc.) ou de norma (lei, decreto, etc.), habilitado, para ministrar curso de treinamento aos profissionais da prefeitura que farão utilização desses



equipamentos, para que tomem conhecimento da forma e cuidados a serem observados no manuseio dos mesmos.

01.3. Esta licitação contém GRUPO DE ITENS **exclusivos às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP**, e **equiparadas**, em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações.

01.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

01.4.1. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.**

01.4.2. A proposta final consolidada não poderá conter valores unitários superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação sumária, independentemente do valor total do respectivo grupo/lote, devendo os arrematantes readequarem os valores dos itens que compõem o respectivo grupo/lote, ao seu valor arrematado, de forma que não ultrapassem os valores constantes neste Termo de Referência, o qual será parte integrante do Edital.

01.4.3. A proposta de preços final (consolidada) deverá possuir redução proporcional ao lance ofertado em todos os Itens e ou lotes/grupos, conforme critério de julgamento definido.





ANEXO II DO TR
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.7. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).



b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).

b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor,

d. Qualificação Técnica Operacional

d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Qualificação Técnica Profissional

e.1. A licitante interessada em fornecer os equipamentos descritos no ITEM 02 – “Estação de força de musculação...”, ITEM 27 – “Ultrassom terapêutico...” e ITEM 28 – “Estimulador elétrico...”, todos deste TR, deverá realizar a indicação de responsável técnico, adequado e disponível, pertencente



ao quadro permanente da empresa, para instalar e ministrar treinamento aos funcionários da contratante, bem como da qualificação do responsável técnico;

e.1.1. A indicação deverá se dar através de declaração assinada pelo representante legal da licitante, acompanhada da anuência/aceite do responsável técnico (profissional indicado) da empresa que se responsabilizar pela instalação e treinamento dos equipamentos relativos aos item 02, 22 e 25;

e.1.2. Para fins desta comprovação deverá ser apresentada declaração contendo a indicação do responsável técnico necessário para fins de execução dos serviços de treinamento e acompanhamento da instalação, o seguinte profissional:

Categoria	Quantidade de profission(al)(is)
Fisioterapeuta ou outro profissional com atribuições regularmente estabelecidas por força de ato normativo da entidade profissional competente (resolução, deliberação, etc.) ou de norma (lei, decreto, etc.) para responder pelo treinamento e acompanhar instalação dos equipamentos descritos no ITEM 02 – “Estação de força de musculação...”, ITEM 27 – “Ultrassom terapêutico...” e ITEM 28 – “Estimulador elétrico...”, todos deste TR,	01

e.1.3. Comprovar que o responsável técnico esteja regularmente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), garantindo que possua habilitação legal para o exercício da profissão;

e.1.4. Entende-se, para fins de responsável técnico (profissional indicado) pertencente ao quadro permanente da empresa, como: sócio, diretor ou responsável técnico.

e.1.4.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

I - Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;

II - Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

III - Para responsável técnico, mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada e ou Contrato de Prestação de Serviços conforme o Código Civil Brasileiro e ou Declaração de compromisso futuro da proponente, assumindo o compromisso quanto a efetivação da contratação, caso seja vencedora do certame.

f. Declarações

f.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

f.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

f.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.



ANEXO III DO TR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 0501.21022025.01 – SESAU

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi realizado no período de 21/02/2025 a 15/05/2025, em consonância com o inciso XX do art. 6º, §1º do art. 18º e com o Decreto Municipal nº 450/2023, de 28 de dezembro de 2023, a qual demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas para fins de verificação da viabilidade da demanda. Esse estudo foi originado por equipe de planejamento designada a este fim, a partir da Documento de Formalização da Demanda – DFD constante do Plano de Contratação Anual – PCA do município, onde, conforme planejamento fixado, a demanda deve ser promovida para fins de atendimento as necessidades da Administração, tudo conforme parte “A” desse documento. Em seguida, realizou-se os trabalhos condizentes a análise de mercado, verificação e escolha da solução a que melhor se adequa as necessidades do(s) órgão(s) demandante(s) e levantamento do quantitativo adequado a demanda, assim como, a estimativa de preços do objeto para fins de orçamento, tudo isso, no sentido de verificar a viabilidade técnica e financeira do objeto, consoante dispõe a parte “B” do estudo. Posteriormente, adentrou-se as condições inerentes a contratação, seja pelas definições necessárias ao procedimento administrativo futuro ou, ainda, pelas demais peculiaridades do objeto a que precisam ser levantadas para fins de verificação dos requisitos previstos na legislação, nos termos da parte “C”. Por fim, pontuou-se os elementos condizentes aos resultados pretendidos e as demais condições de observância necessárias para fins de garantia da eficácia do objeto e a viabilidade da demanda, conforme tópico “D”. A parte “E” refere-se as justificativas condizentes ao objeto e os anexos que instruem e embasam a demanda.

Deste modo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP será composto por:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA.

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO.

PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS.

A seguir detalhamos cada parte a que compõe o presente estudo, sendo:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DO OBJETO:

A NECESSIDADE DE EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE COM APARELHOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – HORIZONTE/CE

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O



PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Consta a previsão da contratação do objeto junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** referente ao exercício de **2025**, com ID nº 23555196000186-0-000001/2025 e DFD de nº 300/2024.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Com base nos requisitos estabelecidos, foi conduzido um levantamento de mercado para identificar as soluções disponíveis que melhor atendam à necessidade da contratação, garantindo a obtenção dos resultados esperados. Esse processo considerou aspectos como economicidade, eficiência, eficácia e padronização, alinhando-se às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021. Em conformidade com o Art. 18, §1º, Inciso V, que exige a justificativa técnica e econômica da escolha da solução, foram analisadas as principais alternativas viáveis para o fornecimento dos equipamentos, descrevendo-se as vantagens e desvantagens, conforme descrito a seguir:

a) Aquisição direta dos equipamentos, consiste na compra definitiva dos equipamentos pela Administração;

VANTAGENS: Os equipamentos passam a integrar o patrimônio público, podendo ser utilizados por tempo indeterminado. Embora o custo inicial seja maior, evita-se o pagamento contínuo de parcelas ou mensalidades (como ocorre em locações ou comodatos). A Administração pode utilizar, realocar ou adaptar o uso dos equipamentos conforme a necessidade, sem depender de terceiros. É possível instituir cronogramas de manutenção preventiva e corretiva com fornecedores locais ou com equipe própria. Alinha-se melhor com planos plurianuais e estratégias permanentes de saúde pública, educação ou infraestrutura. Reduz riscos de discussões sobre responsabilidade, garantias ou devolução, comuns em contratos de locação ou comodato.

DESVANTAGENS: Pode comprometer parte significativa do orçamento em um único exercício, dificultando a execução de outras ações prioritárias; Equipamentos de tecnologia tendem a se tornar obsoletos rapidamente. A compra direta transfere esse risco para a Administração; após o fim da garantia, todos os custos com manutenção, peças e assistência são de responsabilidade da Administração. É preciso estruturar o controle de bens móveis, com inventários e tombamentos, para evitar perdas, extravios ou má utilização; A Administração deve planejar a reposição e descarte ao final da vida útil do equipamento, cumprindo normas ambientais e de contabilidade pública; Caso o planejamento não seja bem executado, os equipamentos podem ficar ociosos, resultando em desperdício de recursos públicos.

b) Locação dos equipamentos;

VANTAGENS: Ideal quando há limitação orçamentária. Os pagamentos são diluídos ao longo do contrato, facilitando a execução orçamentária; Permite que a Administração tenha acesso a equipamentos mais modernos, com possibilidade de troca por modelos mais recentes ao longo do contrato; Em regra, a manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade do locador, o que



reduz custos operacionais e riscos para o ente público; O bem permanece sob domínio do locador, portanto, o risco de desvalorização não recai sobre a Administração; A locação permite rápida substituição em caso de defeito, reduzindo o tempo de paralisação dos serviços públicos. Em contratos curtos ou emergenciais, pode ser mais adequado que a aquisição, especialmente quando a demanda for temporária ou variável;

DESVANTAGENS: Ao final do contrato, o valor pago pode superar o custo de aquisição direta, sem que o equipamento integre o patrimônio público; A Administração pode ter limitações contratuais para alterar, adaptar ou transferir os equipamentos entre unidades; A prestação do serviço depende da capacidade técnica e logística da empresa locadora. Qualquer falha compromete o serviço público; Malformulação do contrato ou cláusulas omissas podem gerar litígios ou prejuízos à Administração (por exemplo, quanto à reposição de peças ou prazos de manutenção); Ao final do contrato, o equipamento retorna ao fornecedor, e a Administração precisa renovar a contratação ou ficar sem o equipamento; A locação deve ser tecnicamente justificada (Art. 75 e Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/21), demonstrando que é mais vantajosa do que a compra – isso exige estudo comparativo prévio.

c) Contratação de serviço especializado de fisioterapia com disponibilização dos equipamentos;

VANTAGENS: A terceirização elimina a necessidade de aquisição e manutenção dos equipamentos, reduzindo gastos com infraestrutura. Empresas especializadas costumam oferecer equipamentos modernos e atualizados, garantindo um serviço de qualidade. Permite ajustes na demanda de serviços conforme a necessidade, sem comprometer o orçamento com equipamentos subutilizados. Profissionais terceirizados podem ter maior expertise e treinamento específico, garantindo um atendimento mais eficiente. A gestão dos equipamentos e dos profissionais fica a cargo da empresa contratada, reduzindo encargos administrativos.

DESVANTAGENS: A qualidade do serviço pode variar conforme a empresa contratada, exigindo um rigoroso controle de qualidade; Embora a terceirização reduza custos iniciais, pagamentos recorrentes podem ser mais elevados do que a aquisição direta dos equipamentos. A administração pública pode ter menos autonomia para definir padrões técnicos e operacionais dos aparelhos; Caso o contrato não seja renovado ou a empresa tenha problemas financeiros, pode haver interrupção dos serviços; Dependendo da forma de contratação, pode haver desafios relacionados à legislação trabalhista e direitos dos profissionais envolvidos.

d) Formas alternativas de contratação, incluindo parcerias público-privadas (PPPs), consórcios intermunicipais de saúde, adesão a atas de registro de preços de outros órgãos, entre outras.

VANTAGENS: Economia de escala ao compartilhar recursos com outros municípios ou entes; Possibilidade de soluções conjuntas para problemas regionais; Redução de custos com aquisição de insumos e serviços.

DESVANTAGENS: Alta complexidade jurídica e administrativa para adesão e execução; Necessidade de legislação específica no âmbito municipal (por exemplo, para PPPs); Lentidão na implantação em função da articulação interinstitucional; Dificuldade de controle direto sobre a execução do serviço e suas peculiaridades locais.

Após a análise das soluções explanadas, alternativa “a)”, aquisição direta dos equipamentos de fisioterapia, foi considerada a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria



Municipal de Saúde de Horizonte/CE. A escolha se justifica pela economicidade a longo prazo, evitando custos recorrentes com locação, bem como pela autonomia na utilização dos equipamentos, sem dependência de fornecedores externos. Além disso, a posse dos equipamentos possibilita a continuidade dos serviços de fisioterapia sem riscos de interrupção por questões contratuais, garantindo maior segurança na oferta do atendimento à população. Dessa forma, a aquisição direta representa a opção mais eficiente e sustentável para a Administração Pública, assegurando um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis e a ampliação da capacidade de atendimento fisioterapêutico no município. Valido citar que a secretaria detém profissionais de fisioterapia no seu quadro para utilização dos equipamentos.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A aquisição de equipamentos de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte/CE é essencial para aprimorar e expandir os serviços de reabilitação oferecidos à população. O aumento da demanda por atendimentos fisioterapêuticos, especialmente entre pacientes em recuperação de lesões musculoesqueléticas, pós-operatórios, idosos com dificuldades motoras e indivíduos com doenças crônicas, reforça a necessidade de modernização e ampliação do setor. Atualmente, a limitação de equipamentos impacta negativamente a qualidade dos tratamentos, prolongando o tempo de recuperação dos pacientes e sobrecarregando os serviços públicos de saúde.

A ausência de infraestrutura adequada compromete a eficiência dos procedimentos fisioterapêuticos e restringe a capacidade de atendimento, resultando em longas filas de espera e atraso na reabilitação dos pacientes. Além disso, a falta de equipamentos modernos impede a aplicação de técnicas mais avançadas, dificultando a recuperação ágil e eficaz dos usuários. A ampliação do setor de fisioterapia proporcionará não apenas um atendimento mais humanizado e confortável, mas também a redução da necessidade de encaminhamentos para serviços privados, gerando economia para a administração pública.

Com a aquisição dos novos equipamentos, espera-se uma série de benefícios, como a melhoria na qualidade do atendimento, a otimização dos recursos da saúde pública e a valorização dos profissionais que atuam na área. A modernização permitirá a realização de tratamentos mais eficazes, reduzindo o tempo médio de reabilitação e proporcionando maior qualidade de vida aos pacientes. Dessa forma, a presente contratação se justifica pelo impacto positivo na saúde pública, promovendo acessibilidade aos serviços de fisioterapia e contribuindo para a prevenção de complicações médicas que poderiam gerar custos ainda maiores ao sistema de saúde.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

5.1. As quantidades da contratação serão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
------	-----------	-----	-----



1.	Esteira ergométrica elétrica para fisioterapia - Estrutura robusta e resistente, adequada para uso fisioterapêutico; Motor elétrico silencioso, com potência mínima de 2.0 HP para funcionamento contínuo; Faixa de velocidade ajustável, variando entre 0,2 km/h a 12 km/h, permitindo progressão segura do paciente; Sistema de inclinação eletrônica ou manual, regulável em diferentes níveis para adaptação ao tratamento; Plataforma com sistema de amortecimento, reduzindo impacto sobre as articulações; Corrimãos laterais e frontais alongados, oferecendo suporte adicional para pacientes em reabilitação; Painel digital de fácil leitura, indicando velocidade, tempo, distância e gasto calórico; Capacidade de peso mínima de 150 kg, garantindo segurança para diferentes perfis de pacientes; Chave de segurança com clip de emergência, interrompendo o funcionamento em caso de necessidade; Superfície antiderrapante no deck e na lona de corrida, evitando escorregamentos; Rodízios para transporte, facilitando deslocamento e armazenamento; Fácil higienização, com materiais compatíveis com limpeza por álcool 70% e produtos hospitalares; Deve atender às normas técnicas de segurança e qualidade vigentes no Brasil (ABNT/NBR e INMETRO). Dimensões recomendadas da superfície de corrida (área útil da lona): Largura mínima: 45 cm por Comprimento mínimo: 130 cm. Garantia mínima de 12(doze) meses. Alimentação: Bivolt automático (110V/220V) ou com chave seletora de voltage.	Und	2
2.	Estação de força de musculação para exercícios de circuito, ganho de massa muscular e tonificação. Equipamento multifuncional utilizado na reabilitação física, fortalecimento muscular e treino funcional- especificações mínimas: Estrutura robusta e resistente, confeccionada em aço carbono ou inoxidável com pintura epóxi anticorrosiva; Sistema de carga por placas ou peso livre, permitindo ajuste progressivo da resistência conforme a necessidade do paciente; Cabos de aço revestidos e polias de alta resistência, garantindo movimentos suaves e silenciosos; Assentos e encostos acolchoados, revestidos em material impermeável e de fácil higienização; Módulos multifuncionais para diferentes grupos musculares, incluindo: Exercícios para membros superiores (peitoral, dorsais, ombros, bíceps e tríceps); Exercícios para membros inferiores (quadríceps, isquiotibiais, glúteos e panturrilhas); Módulos para treino funcional e reabilitação neuromuscular; Puxadores anatômicos e ajustáveis, garantindo conforto e ergonomia durante os exercícios; Apoios e ajustes reguláveis, permitindo adaptação para diferentes biotipos e necessidades fisioterapêuticas; Capacidade de carga mínima: 50 kg a 100 kg; Dimensões compatíveis com ambientes clínicos e hospitalares, garantindo acessibilidade e segurança; Fácil higienização, compatível com limpeza por álcool 70% e produtos sanitizantes hospitalares; Atendimento às normas técnicas de segurança e qualidade vigentes no Brasil (ABNT/NBR e INMETRO). Capacidade de peso do usuário 150kg. Garantia mínima de 12(doze) meses.	Und	2
3.	Kit de halteres, composto por 10 pares de halteres, cores variadas e progressivas, sendo diferentes pesos (1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5kg, 6kg, 7kg, 8kg, 9kg, 10kg) que possibilitem progressão gradual da carga conforme a necessidade do paciente; revestido por material resistente, de fácil higienização e que minimize impactos e evite deslizamentos. Design ergonômico para melhor aderência e conforto durante o uso. com suporte expositor de ferro, preto e em torre, que comporte os 10 pares. Garantia mínima de 12(doze) meses.	Kit	8
4.	Kit de caneleiras para treino funcional, conjunto composto por 5 pares de caneleira, com pesos progressivos de 1 kg a 5 kg, indicado para uso em fisioterapia, reabilitação e treino funcional, permitindo a adaptação da carga conforme a necessidade do paciente. Material resistente, durável e de fácil higienização. Sistema de fixação ajustável para melhor adaptação e segurança durante o uso. Revestimento confortável e anatômico para evitar desconforto ou lesões. Indicado para fortalecimento muscular, treino funcional e reabilitação motora. O produto deve atender às normas técnicas e de segurança vigentes. Garantia mínima de 12(doze) meses.	Kit	10
5.	Kit de Exercitadores Elásticos (Elásticos Extensores) tipo "super band", utilizado para fortalecimento dos músculos superiores e inferiores, kit composto por três elásticos, em 03 níveis de resistência e intensidades, sendo um leve, um médio e um forte, em	Kit	10



	diferentes cores, proporcionando progressão gradual de carga. Material resistente, durável e de fácil higienização. Design contínuo e sem emendas para maior segurança e eficácia nos exercícios. Comprimento e largura adequados para diversos tipos de exercícios terapêuticos. Garantia mínima de 12(doze) meses.		
6.	Aparelho massageador elétrico profissional indicado para uso fisioterapêutico, destinado à reabilitação, alívio de tensões musculares e estimulação circulatória. Deve ser adequado para utilização por fisioterapeutas em clínicas, consultórios e hospitais, garantindo segurança e eficácia no tratamento de pacientes. Alimentação: Bivolt automático (110V/220V) ou com chave seletora de voltagem; Potência mínima: 25W; Motor de alto desempenho com funcionamento contínuo e silencioso; Controle de intensidade de vibração ajustável em múltiplos níveis; Design ergonômico para fácil manuseio pelo profissional, reduzindo fadiga durante o uso prolongado; Material resistente e de fácil higienização, com acabamento em polímero de alta durabilidade; Deve possuir cabeçotes ou ponteiros intercambiáveis para diferentes tipos de massagem e áreas do corpo, incluindo cabeçote liso, pontilhado e ondulado; Sistema de resfriamento ou proteção térmica para evitar superaquecimento; Peso adequado para manuseio confortável (aproximadamente entre 1kg e 2kg); Cabo de alimentação com no mínimo 1,5m de comprimento para maior mobilidade durante a aplicação; certificação de segurança elétrica conforme normas vigentes da ABNT/NBR e homologação pelo INMETRO; Manual de instruções em português, contendo orientações de uso, limpeza e manutenção. Garantia mínima de 12(doze) meses.	Und	10
7.	Maca Divã Tablado para Fisioterapia, em estrutura robusta, confeccionada em aço carbono ou madeira reforçada, garantindo resistência e estabilidade; acabamento com pintura epóxi anticorrosiva, proporcionando maior durabilidade e facilidade de higienização; Dimensões mínimas: Comprimento: 190 cm a 200 cm; Largura: 90 cm a 100 cm; Altura: 45 cm a 55 cm do solo; Estofamento em espuma de alta densidade (mínimo D28), garantindo conforto ao paciente durante os procedimentos; Revestimento em courvin impermeável e lavável, resistente à limpeza com álcool 70% e produtos sanitizantes; capacidade de carga mínima de 200 kg, permitindo o uso seguro por pacientes de diferentes perfis; Pés fixos ou com sistema antiderrapante, garantindo aderência ao piso e evitando deslocamentos involuntários; Bordas arredondadas e superfícies lisas, prevenindo acidentes e facilitando a higienização; Encosto reclinável com regulagem, conforme necessidade do ambiente terapêutico. Estrutura sem cantos cortantes ou superfícies abrasivas; Certificação conforme normas ABNT/NBR e INMETRO, garantindo segurança e durabilidade; Componentes de fácil manutenção e higienização, assegurando um ambiente adequado para o atendimento fisioterapêutico. Condições de Fornecimento: equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, na embalagem original do fabricante, contendo: Manual de montagem e instruções de uso em português; Garantia mínima de 12(doze) meses.	Und	10
8.	Conjunto de rolos "Bobath" ou "rolos terapêuticos", composto pelas seguintes dimensões: diâmetro 20 cm x comprimento 120 cm; diâmetro 30 cm x comprimento 120 cm; diâmetro 40 cm x comprimento 120 cm; material interno: espuma de alta densidade (mínimo D28), garantindo resistência, suporte adequado e conforto ao paciente; revestimento externo: courvin sintético de alta resistência, impermeável, atóxico e de fácil higienização; costura reforçada e acabamento sem arestas, prevenindo rasgos e aumentando a durabilidade; cores variadas, podendo ser escolhidas conforme disponibilidade do fabricante; superfície lisa e macia, proporcionando conforto ao paciente e facilidade na execução dos exercícios; capacidade de carga mínima de 150 kg, permitindo o uso por pacientes de diferentes perfis e faixas etárias; fácil higienização, podendo ser limpo com álcool 70% ou produtos sanitizantes sem comprometer a integridade do material; produto livre de substâncias tóxicas, garantindo segurança ao paciente; acabamento reforçado para maior durabilidade e resistência ao uso contínuo; certificação conforme normas ABNT/NBR e INMETRO, garantindo qualidade e segurança no atendimento fisioterapêutico. Os rolos bobath deverão ser	Und	1



	entregues novos, sem uso, na embalagem original do fabricante, contendo: manual de instruções de uso e higienização em português; certificado de garantia mínima de 12 meses;		
9.	Espelho de Corpo Inteiro para Treino de Marcha. Especificações mínimas: Dimensões mínimas do espelho, Altura: 180 cm a 200 cm; Largura: 80 cm a 100 cm; Estrutura em aço carbono ou alumínio anodizado, garantindo resistência e durabilidade; Espelho de vidro cristal de 4 mm a 6 mm, com película de segurança para evitar estilhaçamento em caso de impacto; Base de sustentação fixa ou com rodízios giratórios (com travas de segurança), permitindo fácil movimentação e ajuste de posição no ambiente terapêutico; Acabamento com moldura protetora em material resistente, prevenindo acidentes e aumentando a durabilidade do equipamento; Superfície refletiva de alta qualidade, sem distorções, garantindo a visualização precisa dos movimentos do paciente; Fixação segura, podendo ser utilizado como espelho de parede ou móvel, conforme necessidade do ambiente de reabilitação; Fácil higienização, com materiais compatíveis com a limpeza por álcool 70% e produtos sanitizantes hospitalares. Garantia mínima de 12(doze) meses.	Und	1
10.	Kit EPAP Adulto para Fisioterapia Respiratória, composto pelos seguintes componentes: dispositivo reutilizável para aplicação de Pressão Expiratória Positiva (EPAP), constituído em material atóxico, resistente e de fácil higienização; válvula unidirecional ou mecanismo equivalente para controle da resistência expiratória; diferentes níveis de resistência ajustáveis para progressão terapêutica; máscara ou bocal anatômico, compatível com o uso adulto, com vedação eficiente; fixação segura ao rosto, se aplicável, garantindo estabilidade durante o uso; produto livre de látex, minimizando riscos de alergias; fácil desmontagem para limpeza e desinfecção adequada; deve atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12(doze) meses.	kit	10
11.	Dispositivo para Treinamento Muscular Inspiratório - dispositivo portátil e ergonômico; Sistema de resistência ajustável, permitindo diferentes níveis de carga para progressão do treinamento; constituído por material resistente, atóxico e de fácil higienização; bocal anatômico removível, adaptado para uso adulto, livre de látex e com encaixe confortável; Fácil desmontagem para limpeza e desinfecção adequada; sistema que possibilite monitoramento da evolução do treinamento, se aplicável; produto com certificação de qualidade e segurança conforme normas sanitárias e regulamentações vigentes. Garantia mínima de 12(doze) meses.	Und	10
12.	Dispositivo de Pressão Expiratória Negativa ou "Reexpansor Pulmonar Manual" - Dispositivo portátil e manual, destinado à aplicação de pressão expiratória negativa; constituído em material atóxico, resistente e de fácil higienização; Tubo ou reservatório flexível que permita a variação da resistência durante o uso; Máscara ou bocal anatômico, adaptado para uso adulto, livre de látex e com vedação eficiente; Fácil desmontagem para limpeza e desinfecção; Produto reutilizável, desde que respeitadas as recomendações de higienização; Deve atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12(doze) meses.	Und	10
13.	Dispositivo de pressão expiratória positiva oscilatória (OPEP) para fisioterapia respiratória Dispositivo portátil para pressão expiratória positiva oscilatória (OPEP); constituído em material atóxico, resistente e de fácil higienização; Sistema que combina pressão expiratória positiva (PEP) com oscilações, auxiliando na mobilização de secreções pulmonares; Ajuste de diferentes níveis de resistência, permitindo a personalização do tratamento; Bocal anatômico removível, adaptado para uso adulto, livre de látex e com vedação eficiente; Fácil desmontagem para limpeza e desinfecção adequada; Produto reutilizável, desde que respeitadas as recomendações de higienização; Compatível para uso isolado ou em associação com nebulização, se aplicável; Deve atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes para dispositivos médicos.	Und	10



	Garantia mínima de 12(doze) meses.		
14.	Lâmpada infravermelho que converte energia em fonte de radiação de calor. Refletor interno 100% aluminado, ou seja, 100% do calor sai pela parte frontal, Filamento pequeno e arredondado, o que também contribui para o calor mais concentrado no facho. Equilíbrio entre vida útil e saída de calor. Voltagem 220V.5000 horas de calor	Und	20
15.	Suporte de Infravermelho Portátil. Altura mínima: 0,80 m; altura máxima: 1,90 m (aproximadamente)Peso: 2,25 kg.	Und	6
16.	Ultrassom terapêutico com cabeçote de 3 e 1 MHZ, contínuo e pulsado, modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo que o modo pulsado possui frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%), ERA de 7 cm², bivolt.	Und	5
17.	Tábua Quadríceps. Capacidade de até 140 Kg. Composição: Madeira. Altura do produto (cm) 2,00, Largura do produto (cm)10,00, Profundidade do produto (cm)140,00, Peso Líquido (Kg)3,313.	Und	1
18.	Tábua para Alongamento dos pés/tríceps Sural Peso Máximo Suportado: 135 Kg; Composição: Madeira padrão eucalipto da espécie Lyptus Grandis. Piso: Piso antiderrapante com revestimento de ravena na cor preta. Dimensões: 39 x 35 x 17 cm (C x L x A), Peso do Produto: 2,1 Kg	Und	1
19.	Bola de Pilates em PVC, material de fácil limpeza e que permite a conservação da higiene. : Por ter resistência e suportar até 300kg de peso estático, ou seja, parado, permite uma ampla utilização por qualquer pessoa. Acompanha uma bomba para que ela seja inflada. Dimensões aproximadas: 55 cm Suporta até: 300 Kg Incluso: 1 Bola Gym Ball + 1 Bomba de ar + 2 Pinos. Material: PVC Sistema Anti Estouro. Superfície Antiderrapante	Und	6
20.	Bola de Pilates em PVC, material de fácil limpeza e que permite a conservação da higiene. : Por ter resistência e suportar até 300kg de peso estático, ou seja, parado, permite uma ampla utilização por qualquer pessoa. Acompanha uma bomba para que ela seja inflada. Dimensões aproximadas: 65 cm. Suporta até: 300 Kg. Incluso: 1 Bola Gym Ball + 1 Bomba de ar + 2 Pinos.Material: PVC. Sistema Anti Estouro. Superfície Antiderrapante.	Und	6
21.	Anel de Pilates simples. Desenvolvido para aumentar a efetividade nos exercícios isométricos do Pilates, loga e Treinamento Funcional. Anel de Pilates simples. Composição plástico ABS e pegadores em EVA. Manoplas para posicionamento interno e externo. Tamanho 38 com de diâmetro. Dimensões (C x L x A): 38.0 x 38.0 x 38.0 cm. Peso 0.622Kg.	Und	1
22.	Rolo para Posicionamento - Meia Lua, Peso máximo suportado: 140kg; Composição: espuma e revestimento em courvin; Dimensões: 60x26x26 cm (CxLxA);	Und	1
23.	Estimulador elétrico com quatro canais de controles independentes com as correntes TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) Possui indicações para tratamentos de dor aguda, crônica e fortalecimento muscular. Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD ; Correntes: TENS e FES, 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude. FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco. Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz)	Und	7
24.	Kit Ventosa 12 copos. Copos de acrílico e aplicador anatômico que facilita a colocação sobre a pele. Feita em acrílico que aumenta a durabilidade do produto além de ser leve e seguro; Aplicador: O kit acompanha pistola com formato anatômico, facilitando a	Kit	6



	aplicação. Kit Ventosa de Acrílico - Material: Acrílico, silicone e PP; Dimensões das ventosas: 2 Ventosas B6: 2,1 cm; 2 Ventosas B5: 2,5 cm; 2 Ventosas B4: 3,9 cm; 2 Ventosas B3: 4,1 cm; 2 Ventosas B2: 4,9 cm; 2 Ventosas B1: 5,7 cm; Dimensões da pistola de aplicação: 19,5x9,5cm (LxA); De fácil higienização, bastando apenas limpar com água e sabão neutro.		
25.	Hand Grip leve. Aparelho para fortalecimento de mãos e dedos, é possível também melhorar a flexibilidade das articulações e ainda estimular a circulação sanguínea, auxiliando na melhora de lesões nas mãos e dedos, ou uso para prevenção de lesões nessas mesmas regiões (com indicação Fisioterapêutica ou Médica). Material: plástico ABS; Estrutura com formato anatômico; Ambidestro; é possível trabalhar com as molas de forma individual; Resistência: 04 molas; Intensidade de acordo com a cor Verde: leve - intensidade máxima 5 lbs (aproximadamente 2,27 Kg).	Und	6
26.	Hand Grip médio. Aparelho para fortalecimento de mãos e dedos, é possível também melhorar a flexibilidade das articulações e ainda estimular a circulação sanguínea, auxiliando na melhora de lesões nas mãos e dedos, ou uso para prevenção de lesões nessas mesmas regiões (com indicação Fisioterapêutica ou Médica). Material: plástico ABS; Estrutura com formato anatômico; Ambidestro; é possível trabalhar com as molas de forma individual; Resistência: 04 molas; Intensidade de acordo com a cor Azul: médio - intensidade máxima 7 lbs (aproximadamente 3,18 Kg)	Und	6
27.	Bola de tênis com superfície exterior uniforme, sem costuras. As dimensões da bola: Diâmetro: entre 6,35 cm e 6,67 cm, Peso: entre 56,7 g e 58,5 g. Capacidade de armazenar pressão durante um longo período de tempo. Altura do quique: entre 135 e 147 cm quando largada a uma altura de 254 cm.	Und	5
28.	Exercitador de tornozelo. Fabricado em alumínio fundido com molas de aço, montado sobre base de madeira, que garante resistência e qualidade ao produto. É um acessório da Mecanoterapia, utilizado para auxílio nos exercícios de mobilidade de pé e tornozelo, ideal para ganho de amplitude e melhora da flexibilidade dessa importante articulação. Estrutura em alumínio fundido; Molas de aço; Correias para fixação em Nylon; Fixável por velcro; Plataforma com relevos antiderrapantes; Montado sobre base de madeira; Dimensões: 34x24x13 cm (CxLxA); Peso: 1,9 Kg	Und	1
29.	Manta térmica com Infravermelho longo. Utilização do calor sob a forma de raios infravermelhos. Manta Térmica - 115x145cm - Material: nylon emborrachado; Resistências internas em fibra de carbono com isolamento em silicone; Temperatura máxima atingida: 60°C; Resistente até 200°C; Dimensões: 115x145 cm (LxC); Cor: prata; Potência: 448VA; Peso: 2,95 kg; Voltagem: 220V; Certificação e registro no INMETRO.	Und	1
30.	Espaldar Classic - Barra de Ling Material: Madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador; Peso máximo suportado: 140kg; Para fixação em parede de alvenaria; Dimensões: 48x93x238 cm (CxLxA); Distância entre parede e espaldar: 13,5 cm; Quantidade de barras horizontais: 11 barras; Espessura das barras: 3,2 cm;	Und	1

Considerando que está sendo implantado, em algumas Unidades da Atenção Primária à Saúde do município, o Projeto de Descentralização da Fisioterapia, que atenderá pacientes com patologias de menor complexidade nas Unidades Básicas de Saúde, com o objetivo de proporcionar um acesso mais rápido à fisioterapia e reduzir a fila de espera do Centro de Reabilitação, faz-se necessária a aquisição de todos os equipamentos solicitados para viabilizar esse novo serviço. Além disso, o Centro de Reabilitação do município enfrenta alta demanda de pacientes e carece de novos recursos, visto que parte dos equipamentos encontra-se quebrada ou obsoleta. Ademais, há recursos essenciais para a reabilitação dos pacientes que ainda não estão disponíveis no local, tornando imprescindível sua aquisição.



Por fim, destaca-se que a Academia da Saúde dispõe de um ponto de atendimento de fisioterapia que assiste pacientes com dores da localidade de Dourado, necessitando, portanto, de recursos para aprimorar a assistência prestada. Diante desse cenário, identificou-se a necessidade de aquisição de recursos fisioterápicos para a Atenção Primária, o Centro de Reabilitação e a Academia da Saúde, sendo realizada uma avaliação detalhada das quantidades e dos tipos de equipamentos necessários para cada um desses setores, em conformidade com as demandas apontadas pelos gestores responsáveis.

5.2. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

5.2.1. Local da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no(a) Almoxarifado Central do Município de Horizonte, situado a Rua Baturité °, 730, Planalto Horizonte, Horizonte, Ceará.

Todos os itens deste ETP deverão ser entregues acompanhados de manual de instruções em português;

A empresa vencedora que fornecerá os equipamentos descritos no ITEM 02 – “Estação de força de musculação...”, ITEM 16 – “Ultrassom terapêutico...” e ITEM 23 – “Estimulador elétrico...”, **conforme ordem deste ETP**, deverá se responsabilizar pela instalação e realizar a indicação de responsável técnico, adequado e disponível, pertencente ao quadro permanente da empresa, para ministrar treinamento aos funcionários da contratante que farão utilização desses equipamentos.

A instalação e treinamento/capacitação serão realizados em local e horário a ser definido com a contratante, durante o prazo de entrega a contar da data de recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento;

5.2.2. Prazo para entrega

Os produtos deverão ser entregues em até **60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Depois de escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Central de Compras.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Central de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.



Por fim, estima-se a despesa em **R\$ 160.223,08 (cento e sessenta mil duzentos e vinte e três reais e oito centavos)**, conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Esteira ergométrica elétrica para fisioterapia - Estrutura robusta e resistente, adequada para uso fisioterapêutico; Motor elétrico silencioso, com potência mínima de 2.0 HP para funcionamento contínuo; Faixa de velocidade ajustável, variando entre 0,2 km/h a 12 km/h, permitindo progressão segura do paciente; Sistema de inclinação eletrônica ou manual, regulável em diferentes níveis para adaptação ao tratamento; Plataforma com sistema de amortecimento, reduzindo impacto sobre as articulações; Corrimãos laterais e frontais alongados, oferecendo suporte adicional para pacientes em reabilitação; Painel digital de fácil leitura, indicando velocidade, tempo, distância e gasto calórico; Capacidade de peso mínima de 150 kg, garantindo segurança para diferentes perfis de pacientes; Chave de segurança com clip de emergência, interrompendo o funcionamento em caso de necessidade; Superfície antiderrapante no deck e na lona de corrida, evitando escorregamentos; Rodízios para transporte, facilitando deslocamento e armazenamento; Fácil higienização, com materiais compatíveis com limpeza por álcool 70% e produtos hospitalares; Deve atender às normas técnicas de segurança e qualidade vigentes no Brasil (ABNT/NBR e INMETRO). Dimensões recomendadas da superfície de corrida (área útil da lona): Largura mínima: 45 cm por Comprimento mínimo: 130 cm. Garantia mínima de 12(doze) meses. Alimentação: Bivolt automático (110V/220V) ou com chave seletora de voltagem	615419	UND	2	8.349,00	16.698,00
2	Estação de força de musculação para exercícios de circuito, ganho de massa muscular e tonificação. Equipamento multifuncional utilizado na reabilitação física, fortalecimento muscular e treino funcional- especificações mínimas: Estrutura robusta e resistente, confeccionada em aço carbono ou inoxidável com pintura epóxi anticorrosiva; Sistema de carga por placas ou peso livre, permitindo ajuste progressivo da resistência conforme a	480145	UND	2	24.989,32	49.978,64



	necessidade do paciente; Cabos de aço revestidos e polias de alta resistência, garantindo movimentos suaves e silenciosos; Assentos e encostos acolchoados, revestidos em material impermeável e de fácil higienização; Módulos multifuncionais para diferentes grupos musculares, incluindo: Exercícios para membros superiores (peitoral, dorsais, ombros, bíceps e tríceps); Exercícios para membros inferiores (quadríceps, isquiotibiais, glúteos e panturrilhas); Módulos para treino funcional e reabilitação neuromuscular; Puxadores anatômicos e ajustáveis, garantindo conforto e ergonomia durante os exercícios; Apoios e ajustes reguláveis, permitindo adaptação para diferentes biotipos e necessidades fisioterapêuticas; Capacidade de carga mínima: 50 kg a 100 kg; Dimensões compatíveis com ambientes clínicos e hospitalares, garantindo acessibilidade e segurança; Fácil higienização, compatível com limpeza por álcool 70% e produtos sanitizantes hospitalares; Atendimento às normas técnicas de segurança e qualidade vigentes no Brasil (ABNT/NBR e INMETRO). Capacidade de peso do usuário 150kg. Garantia mínima de 12(doze) meses.					
3	kit de halteres, composto por 10 pares de halteres, cores variadas e progressivas, sendo diferentes pesos (1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5kg, 6kg, 7kg, 8kg, 9kg, 10kg) que possibilitem progressão gradual da carga conforme a necessidade do paciente; revestido por material resistente, de fácil higienização e que minimize impactos e evite deslizamentos. Design ergonômico para melhor aderência e conforto durante o uso. com suporte expositor de ferro, preto e em torre, que comporte os 10 pares. Garantia mínima de 12(doze) meses.	444959	KIT	8	1.944,95	15.559,60
4	kit de caneleiras para treino funcional, conjunto composto por 5 pares de caneleira, com pesos progressivos de 1 kg a 5 kg, indicado para uso em fisioterapia, reabilitação e treino funcional, permitindo a adaptação da carga conforme a necessidade do paciente. Material resistente, durável e de fácil higienização. Sistema de fixação ajustável para melhor adaptação e segurança durante o uso. Revestimento confortável e anatômico para evitar desconforto ou lesões.	602141	KIT	10	332,60	3.326,00



	Indicado para fortalecimento muscular, treino funcional e reabilitação motora. O produto deve atender às normas técnicas e de segurança vigentes. Garantia mínima de 12(doze) meses.					
5	Kit de Exercitadores Elásticos (Elásticos Extensores) tipo "super band", utilizado para fortalecimento dos músculos superiores e inferiores, kit composto por três elásticos, em 03 níveis de resistência e intensidades, sendo um leve, um médio e um forte, em diferentes cores, proporcionando progressão gradual de carga. Material resistente, durável e de fácil higienização. Design contínuo e sem emendas para maior segurança e eficácia nos exercícios. Comprimento e largura adequados para diversos tipos de exercícios terapêuticos. Garantia mínima de 12(doze) meses.	482193	KIT	10	122,55	1.225,50
6	Aparelho massageador elétrico profissional indicado para uso fisioterapêutico, destinado à reabilitação, alívio de tensões musculares e estimulação circulatória. Deve ser adequado para utilização por fisioterapeutas em clínicas, consultórios e hospitais, garantindo segurança e eficácia no tratamento de pacientes. Alimentação: Bivolt automático (110V/220V) ou com chave seletora de voltagem; Potência mínima: 25W; Motor de alto desempenho com funcionamento contínuo e silencioso; Controle de intensidade de vibração ajustável em múltiplos níveis; Design ergonômico para fácil manuseio pelo profissional, reduzindo fadiga durante o uso prolongado; Material resistente e de fácil higienização, com acabamento em polímero de alta durabilidade; Deve possuir cabeçotes ou ponteiros intercambiáveis para diferentes tipos de massagem e áreas do corpo, incluindo cabeçote liso, pontilhado e ondulado; Sistema de resfriamento ou proteção térmica para evitar superaquecimento; Peso adequado para manuseio confortável (aproximadamente entre 1kg e 2kg); Cabo de alimentação com no mínimo 1,5m de comprimento para maior mobilidade durante a aplicação; certificação de segurança elétrica conforme normas vigentes da ABNT/NBR e homologação pelo INMETRO; Manual de instruções em	458895	UND	10	150,00	1.500,00



	português, contendo orientações de uso, limpeza e manutenção. Garantia mínima de 12(doze) meses.					
7	Maca Divã Tablado para Fisioterapia, em estrutura robusta, confeccionada em aço carbono ou madeira reforçada, garantindo resistência e estabilidade; acabamento com pintura epóxi anticorrosiva, proporcionando maior durabilidade e facilidade de higienização; Dimensões mínimas: Comprimento: 190 cm a 200 cm; Largura: 90 cm a 100 cm; Altura: 45 cm a 55 cm do solo; Estofamento em espuma de alta densidade (mínimo D28), garantindo conforto ao paciente durante os procedimentos; Revestimento em courvin impermeável e lavável, resistente à limpeza com álcool 70% e produtos sanitizantes; capacidade de carga mínima de 200 kg, permitindo o uso seguro por pacientes de diferentes perfis; Pés fixos ou com sistema antiderrapante, garantindo aderência ao piso e evitando deslocamentos involuntários; Bordas arredondadas e superfícies lisas, prevenindo acidentes e facilitando a higienização; Encosto reclinável com regulagem, conforme necessidade do ambiente terapêutico. Estrutura sem cantos cortantes ou superfícies abrasivas; Certificação conforme normas ABNT/NBR e INMETRO, garantindo segurança e durabilidade; Componentes de fácil manutenção e higienização, assegurando um ambiente adequado para o atendimento fisioterapêutico. Condições de Fornecimento: equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, na embalagem original do fabricante, contendo: Manual de montagem e instruções de uso em português; Garantia mínima de 12(doze) meses.	621550	UND	10	1.700,00	17.000,00
8	Conjunto de rolos "Bobath" ou "rolos terapêuticos", composto pelas seguintes dimensões: diâmetro 20 cm x comprimento 120 cm; diâmetro 30 cm x comprimento 120 cm; diâmetro 40 cm x comprimento 120 cm; material interno: espuma de alta densidade (mínimo D28), garantindo resistência, suporte adequado e conforto ao paciente; revestimento externo: courvin sintético de alta resistência, impermeável, atóxico e de fácil higienização; costura reforçada e acabamento sem arestas, prevenindo rasgos e aumentando a durabilidade;	615614	UND	1	1.279,10	1.279,10



	cores variadas, podendo ser escolhidas conforme disponibilidade do fabricante; superfície lisa e macia, proporcionando conforto ao paciente e facilidade na execução dos exercícios; capacidade de carga mínima de 150 kg, permitindo o uso por pacientes de diferentes perfis e faixas etárias; fácil higienização, podendo ser limpo com álcool 70% ou produtos sanitizantes sem comprometer a integridade do material; produto livre de substâncias tóxicas, garantindo segurança ao paciente; acabamento reforçado para maior durabilidade e resistência ao uso contínuo; certificação conforme normas ABNT/NBR e INMETRO, garantindo qualidade e segurança no atendimento fisioterapêutico. Os rolos bobath deverão ser entregues novos, sem uso, na embalagem original do fabricante, contendo: manual de instruções de uso e higienização em português; certificado de garantia mínima de 12 meses; Garantia mínima de 12(doze) meses.					
9	Espelho de Corpo Inteiro para Treino de Marcha. Especificações mínimas: Dimensões mínimas do espelho, Altura: 180 cm a 200 cm; Largura: 80 cm a 100 cm; Estrutura em aço carbono ou alumínio anodizado, garantindo resistência e durabilidade; Espelho de vidro cristal de 4 mm a 6 mm, com película de segurança para evitar estilhaçamento em caso de impacto; Base de sustentação fixa ou com rodízios giratórios (com travas de segurança), permitindo fácil movimentação e ajuste de posição no ambiente terapêutico; Acabamento com moldura protetora em material resistente, prevenindo acidentes e aumentando a durabilidade do equipamento; Superfície refletiva de alta qualidade, sem distorções, garantindo a visualização precisa dos movimentos do paciente; Fixação segura, podendo ser utilizado como espelho de parede ou móvel, conforme necessidade do ambiente de reabilitação; Fácil higienização, com materiais compatíveis com a limpeza por álcool 70% e produtos sanitizantes hospitalares. Garantia mínima de 12(doze) meses.	412930	UND	1	1.314,56	1.314,56
10	Kit EPAP Adulto para Fisioterapia Respiratória, composto pelos seguintes componentes: dispositivo reutilizável para aplicação de Pressão Expiratória Positiva (EPAP),	617934	KIT	10	R\$ 327,03	R\$ 3.270,30



	constituído em material atóxico, resistente e de fácil higienização; válvula unidirecional ou mecanismo equivalente para controle da resistência expiratória; diferentes níveis de resistência ajustáveis para progressão terapêutica; máscara ou bocal anatômico, compatível com o uso adulto, com vedação eficiente; fixação segura ao rosto, se aplicável, garantindo estabilidade durante o uso; produto livre de látex, minimizando riscos de alergias; fácil desmontagem para limpeza e desinfecção adequada; deve atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12(doze) meses.					
11	Dispositivo para Treinamento Muscular Inspiratório - dispositivo portátil e ergonômico; Sistema de resistência ajustável, permitindo diferentes níveis de carga para progressão do treinamento; constituído por material resistente, atóxico e de fácil higienização; bocal anatômico removível, adaptado para uso adulto, livre de látex e com encaixe confortável; Fácil desmontagem para limpeza e desinfecção adequada; sistema que possibilite monitoramento da evolução do treinamento, se aplicável; produto com certificação de qualidade e segurança conforme normas sanitárias e regulamentações vigentes. Garantia mínima de 12(doze) meses.	617933	UND	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
12	Dispositivo de Pressão Expiratória Negativa ou "Reexpansor Pulmonar Manual" - Dispositivo portátil e manual, destinado à aplicação de pressão expiratória negativa; constituído em material atóxico, resistente e de fácil higienização; Tubo ou reservatório flexível que permita a variação da resistência durante o uso; Máscara ou bocal anatômico, adaptado para uso adulto, livre de látex e com vedação eficiente; Fácil desmontagem para limpeza e desinfecção; Produto reutilizável, desde que respeitadas as recomendações de higienização; Deve atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12(doze) meses.	617930	UND	10	R\$ 361,66	R\$ 3.616,60
13	Dispositivo de pressão expiratória positiva oscilatória (OPEP) para fisioterapia respiratória Dispositivo portátil para pressão expiratória positiva oscilatória (OPEP); constituído	617928	UND	10	R\$ 581,19	R\$ 5.811,90



	em material atóxico, resistente e de fácil higienização; Sistema que combina pressão expiratória positiva (PEP) com oscilações, auxiliando na mobilização de secreções pulmonares; Ajuste de diferentes níveis de resistência, permitindo a personalização do tratamento; Bocal anatômico removível, adaptado para uso adulto, livre de látex e com vedação eficiente; Fácil desmontagem para limpeza e desinfecção adequada; Produto reutilizável, desde que respeitadas as recomendações de higienização; Compatível para uso isolado ou em associação com nebulização, se aplicável; Deve atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes para dispositivos médicos. Garantia mínima de 12(doze) meses.					
14	Lâmpada infravermelho que converte energia em fonte de radiação de calor. Refletor interno 100% aluminado, ou seja, 100% do calor sai pela parte frontal, Filamento pequeno e arredondado, o que também contribui para o calor mais concentrado no fecho. Equilíbrio entre vida útil e saída de calor. Voltagem 220V.5000 horas de calor.	433650	UND	20	167,56	3.351,20
15	Suporte de Infravermelho Portátil. Altura mínima: 0,80 m; altura máxima: 1,90 m (aproximadamente)Peso: 2,25 kg.	-	UND	6	228,98	1.373,88
16	Ultra som terapêutico com cabeçote de 3 e 1 MHZ, contínuo e pulsado, modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo que o modo pulsado possui frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%), ERA de 7 cm², bivolt.	425235	UND	5	1.980,00	9.900,00
17	Tábua Quadríceps. Capacidade de até 140 Kg. Composição: Madeira. Altura do produto (cm) 2,00, Largura do produto (cm)10,00, Profundidade do produto (cm)140,00, Peso líquido (Kg)3,313.	363441	UND	1	225,08	225,08
18	Tábua para Alongamento dos pés/tríceps Sural Peso Máximo Suportado: 135 Kg; Composição: Madeira padrão eucalipto da espécie Lyptus Grandis. Piso: Piso antiderrapante com revestimento de ravena na cor preta. Dimensões: 39 x 35 x 17 cm (C x L x A), Peso do Produto: 2,1 Kg	396134	UND	1	216,80	216,80



19	Bola de Pilates em PVC, material de fácil limpeza e que permite a conservação da higiene. : Por ter resistência e suportar até 300kg de peso estático, ou seja, parado, permite uma ampla utilização por qualquer pessoa. Acompanha uma bomba para que ela seja inflada. Dimensões aproximadas: 55 cm Suporta até: 300 Kg Incluso: 1 Bola Gym Ball + 1 Bomba de ar + 2 Pinos. Material: PVC Sistema Anti Estouro. Superfície Antiderrapante	298209	UND	6	99,06	594,36
20	Bola de Pilates em PVC, material de fácil limpeza e que permite a conservação da higiene. : Por ter resistência e suportar até 300kg de peso estático, ou seja, parado, permite uma ampla utilização por qualquer pessoa. Acompanha uma bomba para que ela seja inflada. Dimensões aproximadas: 65 cm. Suporta até: 300 Kg. Incluso: 1 Bola Gym Ball + 1 Bomba de ar + 2 Pinos.Material: PVC. Sistema Anti Estouro. Superfície Antiderrapante.	479144	UND	6	114,10	684,60
21	Anel de Pilates simples. Desenvolvido para aumentar a efetividade nos exercícios isométricos do Pilates, loga e Treinamento Funcional. Anel de Pilates simples. Composição plástico ABS e pegadores em EVA. Manoplas para posicionamento interno e externo. Tamanho 38 com de diâmetro. Dimensões (C x L x A): 38.0 x 38.0 x 38.0 cm. Peso 0.622Kg.	382256	UND	1	46,24	46,24
22	Rolo para Posicionamento - Meia Lua, Peso máximo suportado: 140kg; Composição: espuma e revestimento em courvin; Dimensões: 60x26x26 cm (CxLxA);	615470	UND	1	204,36	204,36
23	Estimulador elétrico com quatro canais de controles independentes com as correntes TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) Possui indicações para tratamentos de dor aguda, crônica e fortalecimento muscular. Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD ; Correntes: TENS e FES, 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude. FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência:	415961	UND	7	1.550,00	10.850,00



	0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco. Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz)					
24	Kit Ventosa 12 copos. Copos de acrílico e aplicador anatômico que facilita a colocação sobre a pele. Feita em acrílico que aumenta a durabilidade do produto além de ser leve e seguro; Aplicador: O kit acompanha pistola com formato anatômico, facilitando a aplicação. Kit Ventosa de Acrílico - Material: Acrílico, silicone e PP; Dimensões das ventosas: 2 Ventosas B6: 2,1 cm; 2 Ventosas B5: 2,5 cm; 2 Ventosas B4: 3,9 cm; 2 Ventosas B3: 4,1 cm; 2 Ventosas B2: 4,9 cm; 2 Ventosas B1: 5,7 cm; Dimensões da pistola de aplicação: 19,5x9,5cm (LxA); De fácil higienização, bastando apenas limpar com água e sabão neutro.	376715	KIT	6	190,44	1.142,64
25	Hand Grip leve. Aparelho para fortalecimento de mãos e dedos, é possível também melhorar a flexibilidade das articulações e ainda estimular a circulação sanguínea, auxiliando na melhora de lesões nas mãos e dedos, ou uso para prevenção de lesões nessas mesmas regiões (com indicação Fisioterapêutica ou Médica). Material: plástico ABS; Estrutura com formato anatômico; Ambidestro; é possível trabalhar com as molas de forma individual; Resistência: 04 molas; Intensidade de acordo com a cor Verde: leve - intensidade máxima 5 lbs (aproximadamente 2,27 Kg).	617952	UND	6	52,60	315,60
26	Hand Grip médio. Aparelho para fortalecimento de mãos e dedos, é possível também melhorar a flexibilidade das articulações e ainda estimular a circulação sanguínea, auxiliando na melhora de lesões nas mãos e dedos, ou uso para prevenção de lesões nessas mesmas regiões (com indicação Fisioterapêutica ou Médica). Material: plástico ABS; Estrutura com formato anatômico; Ambidestro; é possível trabalhar com as molas de forma individual; Resistência: 04 molas; Intensidade de acordo com a cor Azul: médio - intensidade máxima 7 lbs (aproximadamente 3,18 Kg)	617953	UND	6	49,50	297,00



27	Bola de tênis com superfície exterior uniforme, sem costuras. As dimensões da bola: Diâmetro: entre 6,35 cm e 6,67 cm, Peso: entre 56,7 g e 58,5 g. Capacidade de armazenar pressão durante um longo período de tempo. Altura do quique: entre 135 e 147 cm quando largada a uma altura de 254 cm.	450270	UND	5	13,98	69,90
28	Exercitador de tornozelo. Fabricado em alumínio fundido com molas de aço, montado sobre base de madeira, que garante resistência e qualidade ao produto. É um acessório da Mecanoterapia, utilizado para auxílio nos exercícios de mobilidade de pé e tornozelo, ideal para ganho de amplitude e melhora da flexibilidade dessa importante articulação. Estrutura em alumínio fundido; Molas de aço; Correias para fixação em Nylon; Fixável por velcro; Plataforma com relevos antiderrapantes; Montado sobre base de madeira; Dimensões: 34x24x13 cm (CxLxA); Peso: 1,9 Kg.	436484	UND	1	418,00	418,00
29	Manta térmica com Infravermelho longo. Utilização do calor sob a forma de raios infravermelhos. Manta Térmica - 115x145cm - Material: nylon emborrachado; Resistências internas em fibra de carbono com isolamento em silicone; Temperatura máxima atingida: 60°C; Resistente até 200°C; Dimensões: 115x145 cm (LxC); Cor: prata; Potência: 448VA; Peso: 2,95 kg; Voltagem: 110 e 220V sendo escolhido no momento da compra; Registro INMETRO: 17015.	613767	UND	1	1.003,43	1.003,43
30	Espalдар Classic - Barra de Ling Material: Madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador; Peso máximo suportado: 140kg; Para fixação em parede de alvenaria; Dimensões: 48x93x238 cm (CxLxA); Distância entre parede e espalдар: 13,5 cm; Quantidade de barras horizontais: 11 barras; Espessura das barras: 3,2 cm;	Não localizado	UND	1	933,48	933,48
TOTAL						R\$ 160.223,08

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:



FUNDAMENTAÇÃO	Art.6º, XLI, da Lei nº 14.133/21.
MODALIDADE	Pregão
FORMATO	Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por grupo de itens
MODO DE DISPUTA	Aberto e fechado
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada

a) Da definição da modalidade escolhida – Pregão

A justificativa para a utilização da modalidade pregão, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na sua obrigatoriedade da utilização dessa modalidade quanto se tratar da aquisição de bens e serviços comuns, bem como na sua capacidade de proporcionar maior celeridade, eficiência e economia no processo licitatório.

O pregão é caracterizado por ser uma modalidade que permite a disputa aberta, com ampla participação de licitantes, garantindo elevada transparência e competitividade. Essa dinâmica contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja pelo critério de menor preço ou de maior desconto, conforme o objeto da licitação.

A escolha da modalidade pregão também está alinhada ao fato de que bens e serviços comuns, por suas características padronizáveis, permitem um julgamento objetivo e rápido das propostas, maximizando os benefícios para o Município. Ademais, a utilização dessa modalidade está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, assegurando um processo ágil e acessível tanto para a Administração quanto para os licitantes.

Por fim, na utilização do pregão também se observa o maior controle e segurança ao processo licitatório, visto que a disputa ocorre em sessão pública, possibilitando o acompanhamento por todas as partes interessadas. Dessa forma, sua adoção atende aos requisitos legais e operacionais, garantindo a contratação mais vantajosa para o interesse público.

b) Detalhamento da solução escolhida

A solução escolhida consiste na aquisição direta dos equipamentos, caracterizando-se pela compra definitiva dos bens pela Administração Pública. Essa modalidade de aquisição assegura ao município a propriedade e posse plena dos equipamentos, permitindo seu uso por tempo indeterminado, sem a necessidade de pagamentos recorrentes, como ocorreria em contratos de locação. Dessa forma, a Administração obtém maior autonomia na gestão dos equipamentos, podendo definir livremente seu uso, realocação e destinação final, sem depender de prazos contratuais ou restrições impostas por terceiros. Apesar do investimento inicial mais elevado, essa solução permite que o custo seja amortizado ao longo da vida útil dos bens, tornando-se economicamente vantajosa a médio e longo prazo. Além disso, evita reajustes inflacionários e a oneração contínua do orçamento com pagamentos periódicos, resultando em maior previsibilidade financeira para a Administração. A propriedade definitiva dos equipamentos também elimina riscos relacionados à descontinuidade do fornecimento por parte de terceiros, garantindo a continuidade das atividades dependentes desses bens.

c) Do critério de julgamento escolhido

O agrupamento de itens definidos para julgamento por Menor Preço Por Grupo de itens obedece à lógica de similaridade, complementaridade e interdependência entre os itens a serem adquiridos. Outra justificativa no contexto da aquisição está em função da eficiência operacional, da economia



de escala, por necessidade de uniformização e padronização dos bens e produtos. Agrupar itens facilita a gestão do contrato, simplificando o acompanhamento, fiscalização, inspeção e controle de qualidade dos serviços ofertados. Neste sentido é estratégico a aquisição por grupo/lotos de itens o que garantirá eficiência na aquisição dos bens/ produtos. Por fim, o critério por grupo de itens contribui para a **transparência e economicidade do processo licitatório**. Dessa forma, busca-se garantir a aquisição de equipamentos de fisioterapia de qualidade, compatíveis com as necessidades da Administração, otimizando o uso dos recursos públicos e assegurando a eficiência e economia nas aquisições.

d) Do modo de disputa

A escolha do modo de disputa aberto e fechado, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, é justificada pela necessidade de equilibrar a transparência e a competitividade no processo licitatório, ao mesmo tempo em que se assegura a isonomia e a objetividade no julgamento das propostas. Esse modo combina o melhor dos dois formatos: inicialmente, a fase aberta permite que os licitantes apresentem lances públicos e sucessivos, promovendo uma disputa transparente e possibilitando à Administração Pública obter a proposta mais vantajosa para o município, especialmente quando o critério de julgamento adotado é o menor preço por grupo de itens.

Na sequência, a fase fechada garante que as propostas detalhadas permaneçam em sigilo até o momento apropriado, preservando a confidencialidade das estratégias de cada licitante e minimizando riscos de colusão ou manipulação no processo. Essa dinâmica protege tanto o interesse público quanto a integridade do certame, assegurando que os licitantes apresentem ofertas competitivas sem a influência direta das condições apresentadas por concorrentes.

Além disso, o uso conjunto desses dois modos atende às exigências legais, conforme o §1º do art. 56, uma vez que o critério de julgamento será o menor preço, vedando o uso isolado do modo fechado. Ao combinar os dois formatos, a Administração garante maior eficiência no processo de disputa, aliando transparência, competitividade e proteção dos interesses públicos à obtenção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a qualidade técnica ou a isonomia entre os participantes.

e) Da manutenção e assistência técnica

No que tange a manutenção e à assistência técnica, a empresa fornecedora deverá oferecer suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia, com prazos máximos de atendimento para evitar paralisações nos serviços. Em casos de falhas ou defeitos, deve ser garantida a substituição ou reparo do equipamento dentro do período de garantia, sem custos adicionais para a administração pública.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O parcelamento da contratação diz respeito a forma como o objeto será fornecido. Essa concepção, por sua vez, deve ser retratada quando da forma de escolha do critério a ser adotado, assim como, na implicação após a eventual escolha dos vencedores do objeto.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade em se tratando das compras, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:



b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

a. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

i. Requisitos de habilitação para julgamento:

1. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21. A relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

2. Para fins de qualificação técnica profissional, considerando a especificidade do objeto e a necessidade de comprovação dos requisitos, serão exigidos os seguintes quesitos:

9.1.1.2.1. Em relação aos itens de número **ITEM 02** – “Estação de força de musculação...”, **ITEM 16** – “Ultrassom terapêutico...” e **ITEM 23** – “Estimulador elétrico...”, todos possuem componentes e configurações que se alteram a depender da marca e modelo a ser ofertado pela contratada. Razão pela qual importante se faz que, a empresa fornecedora se responsabilize pela instalação e disponibilize profissional, fisioterapeuta ou outro profissional com atribuições similares, como terapeuta ocupacional, educador físico, ortopedista, reumatologista, e regularmente estabelecidas por força de ato normativo da entidade profissional competente (resolução, deliberação, etc.) ou de norma (lei, decreto, etc.), habilitado, para ministrar curso de treinamento aos profissionais da prefeitura que farão utilização desses equipamentos, para tomem conhecimento da forma e cuidados a serem observados no manuseio dos mesmos.

a) Desta forma, para fins de habilitação referentes a qualificação técnica profissional deverá ser exigido o seguinte:

- f.6. A licitante interessada em fornecer os equipamentos descritos no ITEM 02 – “Estação de força de musculação...”, ITEM 16 – “Ultrassom terapêutico...” e ITEM 23 – “Estimulador elétrico...”, **indicados neste ETP**, deverá realizar a indicação de responsável técnico, adequado e disponível, pertencente ao quadro permanente da empresa, para instalar e ministrar treinamento aos funcionários da contratante;
- f.7. A indicação deverá se dar através de declaração assinada pelo representante legal da licitante, acompanhada da anuência/aceite do responsável técnico (profissional indicado) da empresa que se responsabilizar pela instalação e treinamento dos equipamentos relativos aos item 02,16 e 23;
- f.8. Para fins desta comprovação deverá ser apresentada declaração contendo a indicação da seguinte equipe técnica mínima ou responsável técnico necessário para fins de execução do objeto;
- f.9. Para fins desta comprovação deverá ser apresentada declaração contendo a indicação do responsável técnico necessário para fins de execução dos serviços de instalação e treinamento, o seguinte profissional:

Categoria	Quantidade de profission(al)(is)
-----------	----------------------------------



Fisioterapeuta ou outro profissional com atribuições regularmente estabelecidas por força de ato normativo da entidade profissional competente (resolução, deliberação, etc.) ou de norma (lei, decreto, etc.) para responder pelo treinamento e acompanhar instalação dos equipamentos descritos no ITEM 02 – “Estação de força de musculação...”, ITEM 16 – “Ultrassom terapêutico...” e ITEM 23 – “Estimulador elétrico...”	01
---	----

- f.10. Comprovar que o responsável técnico esteja regularmente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), garantindo que possuem habilitação legal para o exercício da profissão;
- f.11. Entende-se, para fins de responsável técnico (profissional indicado) pertencente ao quadro permanente da empresa, como : sócio, diretor ou responsável técnico.

a.6.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

I - Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;

II - Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

III - Para responsável técnico, mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada e ou Contrato de Prestação de Serviços conforme o Código Civil Brasileiro e ou Declaração de compromisso futuro da proponente, assumindo o compromisso quanto a efetivação da contratação, caso seja vencedora do certame.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

A aquisição dos equipamentos de fisioterapia pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, à geração de resíduos sólidos (embalagens e componentes eletrônicos) e ao descarte inadequado de materiais no fim de sua vida útil. A fabricação e o transporte desses itens também possuem impactos associados à emissão de carbono e ao consumo de recursos naturais. Além disso, o uso frequente de produtos para higienização pode resultar em descarte de substâncias químicas que requerem manejo adequado.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a aquisição de equipamentos que apresentem eficiência energética, priorizando aqueles com certificação do INMETRO e que operem em baixa potência sem comprometer o desempenho. Sempre que possível, devem ser selecionados itens que possuam modo de economia de energia ou desligamento automático quando não estiverem em uso. Além disso, as estruturas metálicas e os estofamentos dos equipamentos devem ser fabricados com materiais recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo a geração de resíduos de longo prazo.

A destinação final dos equipamentos deve seguir as diretrizes da logística reversa, garantindo que os fornecedores disponibilizem programas de descarte responsável, especialmente para



componentes eletrônicos e partes metálicas. Recomenda-se que os contratos de aquisição incluam cláusulas exigindo que os fabricantes ou distribuidores recolham os equipamentos inutilizados para reuso, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado. Da mesma forma, as embalagens dos produtos devem ser recicláveis ou reutilizáveis, preferencialmente de papelão ou plástico biodegradável, evitando o acúmulo de resíduos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não existem contratações correlatas ou interdependentes para o objeto em questão. A aquisição dos equipamentos para fisioterapia será realizada de forma independente, pois os itens contemplados atendem integralmente à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte/CE, sem depender de outras aquisições ou serviços complementares para sua funcionalidade. Além disso, não há vínculo direto com contratos anteriores ou em andamento que exijam compatibilização técnica ou operacional.

PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A aquisição de equipamentos de fisioterapia trará uma série de benefícios diretos e indiretos para a Secretaria Municipal de Saúde, impactando positivamente a qualidade dos serviços prestados à população. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

Melhoria na Qualidade do Atendimento:

Disponibilização de tratamentos mais eficientes e modernos, permitindo maior precisão nos procedimentos fisioterapêuticos. Atendimento mais humanizado e confortável para os pacientes, com equipamentos que proporcionam melhor adaptação às suas necessidades.

Aumento da Capacidade de Atendimento:

Redução do tempo de espera para tratamentos, possibilitando que um maior número de pacientes seja atendido. Expansão dos serviços de fisioterapia, contemplando novos tipos de reabilitação e terapias específicas.

Agilidade na Recuperação dos Pacientes:

Equipamentos de última geração contribuem para tratamentos mais eficazes, reduzindo o tempo médio de recuperação. Maior independência e qualidade de vida para pacientes que necessitam de reabilitação motora.

Otimização de Recursos da Saúde Pública:

Redução da necessidade de encaminhamentos para serviços privados ou terceirizados, gerando economia para a administração pública. Prevenção de complicações médicas que poderiam resultar em internações hospitalares prolongadas.

Valorização dos Profissionais de Saúde:

Melhoria das condições de trabalho dos fisioterapeutas, permitindo a realização de técnicas avançadas com mais segurança e eficácia. Capacitação e atualização dos profissionais no uso de novas tecnologias para tratamento fisioterapêutico.

Impacto Positivo na Saúde Pública:

Maior acessibilidade ao tratamento fisioterapêutico para a população, especialmente para grupos vulneráveis, como idosos, pessoas com deficiência e pacientes em recuperação de cirurgias. Promoção da saúde preventiva, evitando agravamentos de quadros clínicos e diminuindo a sobrecarga em outras áreas da saúde.



Além dos benefícios diretos para os pacientes e profissionais, a aquisição planejada desses equipamentos resultará em maior economicidade para a administração pública. A modernização da infraestrutura fisioterapêutica reduzirá custos recorrentes com manutenções emergenciais de equipamentos obsoletos, garantindo maior durabilidade e confiabilidade dos novos itens. A padronização dos equipamentos facilitará a gestão de insumos e peças de reposição, reduzindo gastos operacionais e evitando paralisações no atendimento por falta de manutenção adequada.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, os novos equipamentos permitirão que os profissionais de fisioterapia desempenhem suas funções com maior segurança e eficiência, minimizando esforços físicos excessivos e aumentando a produtividade no atendimento aos pacientes. O investimento em infraestrutura moderna também reduzirá a necessidade de intervenções corretivas frequentes, permitindo que os recursos financeiros sejam direcionados para outras demandas prioritárias da saúde pública.

Com a implementação desses equipamentos, espera-se um avanço significativo na qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior bem-estar e qualidade de vida para a população.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A aquisição de equipamentos para fisioterapia para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte/CE é plenamente adequada, considerando a necessidade identificada. Trata-se de uma solução alinhada ao interesse público, pois contribuirá para a reabilitação física da população assistida, promovendo a melhoria da qualidade de vida, a inclusão social e a recuperação funcional dos pacientes. Além disso, garantirá condições adequadas para a prestação dos serviços de fisioterapia, permitindo um atendimento mais eficiente e qualificado.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS

15. JUSTIFICATIVAS:

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.



16. RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ANEXO III DO ETP - OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO IV DO ETP - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO V DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES, DESPACHO E TERMO DE RATIFICAÇÃO.)

HORIZONTE/CE, 15 DE MAIO 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁV(EL)(IS) PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: Ana Karine Castelo Branco de Paula Gomes Fisioterapeuta Eduardo Júnior Alves da Silva Coordenador de Gestão de Pessoas	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS Secretária de Saúde Secretaria Municipal de Saúde

“Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Estudo Técnico Preliminar original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos”.



ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

a) Justificativa quanto ao fornecimento/execução contínua

Não se aplica.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração..

d) Justificativa quanto as amostras

Não se aplica.

e) Justificativa quanto a prova de conceito

Não se aplica.

f) Justificativa quanto a subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

g) Justificativa quanto a garantia da contratação



Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação e a natureza de pronta-entrega.

h) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

i) Justificativa quanto a adoção do SRP

Não se aplica.

j) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:

A vedação da participação de pessoas físicas em um processo licitatório pode ser justificada com base em vários aspectos relacionados à eficácia, segurança jurídica e à natureza do objeto da contratação. Primeiramente, o objetivo das licitações é garantir a ampla concorrência e a competitividade, elementos essenciais para a obtenção de melhores propostas e, consequentemente, para a otimização dos recursos públicos.

Ao restringir a participação de pessoas físicas, busca-se assegurar que as empresas, que possuem a estrutura necessária e a capacidade técnica e financeira, sejam os principais participantes. Além disso, as empresas possuem uma série de responsabilidades legais e operacionais que garantem maior controle sobre a execução do contrato, o que é mais difícil de ser monitorado quando a contratação é feita diretamente com uma pessoa física.

Outro ponto relevante é que, em muitos casos, a pessoa física pode não ter o respaldo legal ou operacional necessário para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, como a manutenção de responsabilidades fiscais e trabalhistas, além da impossibilidade de submeter-se a auditorias ou de responder por eventuais falhas de execução com a segurança jurídica exigida para a administração pública.

Assim, a vedação à participação de pessoas físicas visa assegurar que os contratos públicos sejam celebrados com entidades capazes de oferecer garantias adequadas quanto à execução do objeto contratual e à observância das normas legais.

k) Justificar a vedação da participação de cooperativas:



A vedação da participação de cooperativas em um processo licitatório pode ser fundamentada pela natureza e pela complexidade do objeto da contratação, bem como pela necessidade de uma estrutura mais formalizada e com maior capacidade administrativa. Embora as cooperativas desempenhem um papel importante na economia, sua participação em determinadas licitações pode apresentar riscos ou dificuldades para a administração pública.

Um dos motivos principais para a vedação é que, em muitas situações, as cooperativas não possuem a mesma capacidade técnica, administrativa e financeira de empresas tradicionais. Isso pode resultar em dificuldades na execução do contrato, especialmente em projetos de grande porte ou que exijam uma estrutura complexa de gestão. A ausência de uma clara definição de responsabilidades dentro das cooperativas também pode gerar complicações quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

Além disso, a natureza das cooperativas, que pode envolver múltiplos membros com interesses diversos, pode dificultar a prestação de contas e o acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração Pública, tornando o processo de fiscalização mais oneroso e complexo.

Portanto, a vedação da participação de cooperativas visa garantir maior segurança jurídica e operacional à execução do contrato, assegurando que os contratados possuam a estrutura necessária para o cumprimento integral das cláusulas contratuais e a observância dos requisitos legais e administrativos.





ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

“As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento”.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ANEXO III DO ETP - OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

“As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento”.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ANEXO IV DO ETP - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento”.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ANEXO V DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES, DESPACHO E TERMO DE RATIFICAÇÃO.)

“As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento”.





ANEXO IV DO TR

ANÁLISE DE RISCOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 0501.21022025.01 - SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – HORIZONTE/CE.

A gestão de riscos é uma ferramenta essencial para garantir a eficiência, a transparência e o sucesso de qualquer processo de contratação pública. No contexto da administração pública, a análise de riscos não só contribui para a proteção dos interesses da Administração, mas também assegura a execução de contratos de maneira justa, segura e em conformidade com a legislação vigente.

Ao longo das diversas fases de um contrato público – desde o **planejamento**, passando pelo **julgamento**, até a **execução** e **fiscalização** – inúmeros fatores podem afetar diretamente o cumprimento das obrigações estabelecidas. Esses fatores incluem riscos legais, financeiros, operacionais, e até sociais, os quais, se não devidamente tratados, podem resultar em prejuízos significativos para a Administração e para a sociedade.

A **análise de riscos**, nesse contexto, tem um papel fundamental: ela visa identificar, avaliar e tratar os riscos inerentes a cada fase do processo licitatório e contratual, permitindo que as decisões sejam tomadas de forma informada e estratégica. Através de uma análise detalhada, é possível antecipar problemas, implementar medidas preventivas e garantir que eventuais falhas possam ser rapidamente corrigidas, minimizando impactos negativos.

Esse processo também fortalece a **transparência** e a **conformidade** do procedimento, pois ao mapear e tratar riscos de forma contínua, a Administração pública demonstra seu compromisso com o uso eficiente dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da **legalidade**, **moralidade** e **eficiência** previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a análise de riscos facilita o cumprimento das responsabilidades contratuais, tanto para a Administração quanto para o contratado, promovendo um ambiente de colaboração e confiança mútua.

Portanto, a implementação de um sistema eficaz de gestão de riscos nas contratações públicas não é apenas uma exigência legal, mas também uma prática estratégica indispensável para garantir o sucesso na execução de projetos públicos. O presente mapa de riscos visa fornecer um diagnóstico claro e detalhado dos potenciais riscos em cada etapa do processo, além de estabelecer diretrizes para tratá-los de maneira eficiente, contribuindo assim para a execução de contratos de forma segura, transparente e eficiente.

Para fins de análise dos riscos concernentes ao presente objeto deve ser considerada as seguintes disposições e parâmetros:

Do Mapa de Análise de Riscos para Contratação Pública

1. Fase de Planejamento

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
1. Definição inadequada do objeto do contrato	O objeto do contrato é descrito de forma vaga ou imprecisa,	- Elaboração detalhada do Termo de Referência, especificando claramente o



	prejudicando a execução e interpretação das obrigações.	objeto e as condições de execução. - Revisão técnica e jurídica do objeto.
2. Falta de previsão de contingências	O contrato não antecipa custos adicionais ou imprevistos (ex.: aumento de preços de insumos, variações cambiais).	- Incluir cláusulas de ajuste de preço, e reserva para imprevistos conforme a Lei nº 14.133/2021 (art. 124). - Previsão de revisão periódica de preços.
3. Não identificação de riscos	A análise de riscos não é realizada de forma adequada, deixando de prever possíveis falhas na execução ou problemas com o contratado.	- Realizar uma análise de riscos detalhada e documentada, com base em informações históricas e normativas do setor.
4. Deficiência na análise de qualificação do contratado	A equipe de planejamento não verifica adequadamente os requisitos de qualificação do contratado, resultando em problemas de execução posteriormente.	- Verificar rigorosamente as condições de habilitação do contratado (documentação fiscal, trabalhista, etc.). - Inclusão de cláusulas de regularidade contínua no contrato.
5. Falta de clareza na definição das obrigações contratuais	O contrato pode ter cláusulas genéricas ou mal definidas, dificultando a fiscalização e controle.	- Redigir cláusulas claras e específicas, com prazos e métricas bem definidos. - Consultoria jurídica para garantir o alinhamento das obrigações.
6. Desconsideração de normas de segurança e acessibilidade	O planejamento não garante a conformidade com as normas de segurança, acessibilidade ou proteção ao meio ambiente.	- Garantir que o planejamento inclua as normativas de segurança, saúde, acessibilidade e ambientais previstas em legislações específicas.
7. Falta de especificação detalhada de materiais e serviços	O Termo de Referência pode ser omissivo ou pouco claro sobre as especificações técnicas de bens ou serviços a serem fornecidos, gerando divergências na execução.	- Incluir no Termo de Referência todas as especificações detalhadas dos produtos ou serviços, conforme as necessidades técnicas da Administração.
8. Subdimensionamento de recursos financeiros e operacionais	O orçamento previsto para o contrato pode ser insuficiente para cobrir todos os custos, levando a dificuldades financeiras durante a execução.	- Realizar um levantamento adequado de custos, considerando possíveis variações e atualizações de preços. - Análise financeira detalhada do orçamento do contratado.



9. Planejamento inadequado da fiscalização	A fiscalização pode ser mal planejada ou insuficiente, dificultando a verificação do cumprimento das obrigações contratuais durante a execução.	- Definir claramente a estrutura de fiscalização, com profissionais capacitados e prazos bem definidos para os relatórios de fiscalização.
10. Falta de previsibilidade de mudanças no mercado	A análise de mercado não antecipa mudanças de mercado ou outros fatores econômicos que podem impactar a execução do contrato (ex.: escassez de materiais, aumento de preços).	- Acompanhamento contínuo do mercado e revisão das previsões contratuais, com cláusulas de ajuste conforme variação de preços e condições de mercado.

2. Fase de Julgamento

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
1. Análise inadequada das propostas técnicas	Falha na análise das propostas técnicas, permitindo a seleção de um contratado com deficiência nas competências ou capacitação necessárias.	- Formação de uma comissão técnica qualificada para avaliar as propostas. - Definir critérios objetivos para a avaliação técnica.
2. Julgamento errado da proposta financeira	Erro na avaliação da proposta financeira, levando à contratação de proposta incompatível com o orçamento ou com os custos reais do projeto.	- Comparar detalhadamente os custos propostos com os custos de mercado e orçamento estimado. - Realizar auditorias periódicas para garantir a veracidade das propostas financeiras.
3. Subdimensionamento da proposta econômica	A proposta financeira do contratado não cobre todos os custos, resultando em inadimplência ou execução prejudicada.	- Solicitar detalhamento completo da composição de preços. - Verificar a viabilidade econômica do contrato em comparação com outras propostas e com o mercado.
4. Falta de transparência no processo de julgamento	O processo de julgamento das propostas pode não ser totalmente transparente, gerando suspeitas de favorecimento ou discriminação.	- Publicar todos os atos do processo licitatório de forma transparente. - Realizar a sessão pública para abertura e julgamento das propostas.
5. Não acompanhamento das mudanças no edital	Alterações no edital podem ser feitas sem o devido acompanhamento, causando inconsistências nas propostas e nos requisitos de habilitação.	- Acompanhar de perto qualquer alteração no edital e assegurar que todas as modificações sejam formalmente publicadas.
6. Falta de clareza nos critérios de julgamento	CrITÉRIOS de julgamento pouco claros podem gerar distorções	- Definir critérios de julgamento detalhados e objetivos no edital.



	nas propostas ou questionamentos jurídicos por parte dos licitantes.	- Prever cláusulas que permitam a revisão de propostas em caso de erros evidentes.
7. Erro na classificação das propostas	Classificação incorreta das propostas, seja por erro material ou interpretação equivocada, levando à contratação do fornecedor errado.	- Revisar e validar todos os documentos e cálculos envolvidos na classificação das propostas. - Estabelecer uma equipe revisora independente para garantir a precisão da análise.
8. Desconsideração de documentos essenciais	Desconsideração ou erro no exame dos documentos de habilitação, como certidões fiscais ou comprovantes de regularidade.	- Exigir a apresentação de toda a documentação exigida no edital de forma clara. - Realizar verificações detalhadas da validade e autenticidade dos documentos.
9. Falha na avaliação das condições de execução	Não considerar as condições de execução do contrato na análise das propostas, o que pode levar a dificuldades operacionais durante a execução.	- Avaliar as condições operacionais do contratado durante o processo de julgamento, verificando a capacidade técnica e logística do licitante.
10. Falta de verificação da compatibilidade entre proposta e edital	O contratado apresenta uma proposta que, embora financeiramente vantajosa, não cumpre com as exigências técnicas ou prazos do edital.	- Realizar uma conferência detalhada entre as condições propostas e as exigências do edital antes de efetuar a adjudicação.

3. Fase de Execução

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
1. Não cumprimento dos prazos de entrega	O contratado não entrega os bens ou serviços dentro dos prazos estabelecidos no contrato, prejudicando a execução do projeto ou serviço.	- Imposição de cláusulas de penalidades e multas por atraso. - Acompanhamento contínuo dos prazos de execução e notificações de atraso.
2. Qualidade do produto ou serviço fornecido	O contratado entrega produtos ou serviços que não atendem aos padrões de qualidade estabelecidos no contrato ou edital.	- Estabelecer critérios rígidos de qualidade e inspeção na entrega. - Realizar inspeções detalhadas e imediatas para garantir conformidade.
3. Vícios ou defeitos no objeto do contrato	O objeto contratado apresenta defeitos ou vícios que comprometem sua utilidade ou segurança, obrigando reparos e substituições.	- Estabelecer prazo para correção de defeitos ou substituição do objeto. - Garantir que a fiscalização acompanhe a qualidade das



		entregas, conforme especificado no contrato (item 9.3, alínea "c").
4. Irregularidade fiscal e trabalhista do contratado	O contratado não mantém sua regularidade fiscal ou trabalhista, podendo comprometer a execução e gerar sanções à Administração Pública.	- Exigir regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato. - Acompanhamento contínuo das certidões e documentação do contratado.
5. Inadequação nas condições de trabalho (saúde e segurança)	O contratado não cumpre as normas de segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores, gerando acidentes ou danos à saúde.	- Realizar auditorias periódicas no local de trabalho. - Exigir que o contratado cumpra todas as normas de segurança e saúde no trabalho, conforme previsto na legislação vigente.
6. Execução com recursos insuficientes	O contratado não disponibiliza os recursos necessários para a execução do contrato, resultando em atrasos ou falhas na entrega dos bens ou serviços.	- Garantir que o contratado tenha recursos suficientes, verificando seu planejamento de execução e capacidade operacional.
7. Falta de supervisão adequada da execução	A falta de fiscalização eficiente pode levar ao não cumprimento das obrigações contratuais ou à má qualidade do serviço.	- Designar fiscalizadores qualificados para o acompanhamento contínuo. - Estabelecer um cronograma de inspeções e auditorias.
8. Execução inadequada de subcontratos	O contratado subcontrata parte do serviço, mas o subcontratado não cumpre os requisitos ou compromissos, afetando a execução do contrato.	- Definir previamente no contrato os critérios para subcontratação. - Fiscalizar as condições de execução também no subcontratado.
9. Falta de comunicação entre as partes	A falta de uma comunicação clara e eficiente entre o contratado e a Administração pode gerar mal-entendidos e falhas na execução.	- Estabelecer um canal de comunicação direto e formal para a troca de informações. - Reuniões periódicas para verificar andamento da execução.
10. Alterações não autorizadas no contrato	O contratado altera métodos de execução ou entregas sem autorização da Administração, comprometendo o objeto do contrato.	- Estabelecer cláusulas claras sobre alterações no contrato, com necessidade de autorização prévia para qualquer modificação. - Monitorar constantemente os métodos de execução.



Responsabilidade pelos Riscos e Tratativa de Cada Fase

Responsáveis pela Gestão de Riscos

Os responsáveis pela gestão dos riscos podem variar de acordo com a fase e o tipo de risco, mas geralmente as responsabilidades estão divididas entre a **administração pública**, os **gestores de contrato**, os **fiscais** e os **fornecedores/contratados**. Abaixo, faço um detalhamento para cada fase do processo:

1. Fase de Planejamento

Responsáveis:

- **Equipe de Planejamento:** Responsável pela elaboração do **Termo de Referência**, análise de custos e especificações.
- **Assessoria Jurídica:** Para garantir que o planejamento esteja conforme as normativas legais.
- **Órgão Gestor de Contrato:** Para revisar e aprovar o planejamento geral.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**
A análise de riscos no planejamento deve ser realizada por uma equipe multidisciplinar, composta por especialistas técnicos, financeiros e jurídicos. O planejamento deve incluir uma análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) para identificar riscos externos e internos, como mudanças de mercado ou falhas nos requisitos do contrato.
- **Procedimentos:**
 1. **Identificação e Análise de Riscos:** Levantamento dos riscos associados a falhas de especificação, previsão de imprevistos, custos e cronogramas.
 2. **Adoção de Medidas Preventivas:** Definição de cláusulas contratuais de reserva para contingências e revisão de custos para garantir que todos os riscos possíveis sejam cobertos.
 3. **Inclusão de cláusulas flexíveis:** Como cláusulas de reajuste de preços, prazos para revisão de custos e ajustes em caso de modificações no objeto.

2. Fase de Julgamento

Responsáveis:

- **Agente de contratação/Comissão de Licitação:** Responsável pela análise técnica e financeira das propostas.
- **Assessoria Jurídica:** Para garantir que o julgamento siga as normas legais e que não haja impugnações ou questionamentos judiciais.
- **Gestor de Contrato:** Para assegurar que a contratação atenda aos critérios estabelecidos no planejamento e no edital.

Tratativa dos Riscos:



- **Metodologia:**

A equipe de licitação deve seguir uma metodologia de julgamento clara e objetiva, baseada nos **critérios de seleção** definidos no edital, além de realizar uma revisão detalhada das propostas, tanto técnicas quanto financeiras. A análise pode envolver uma **matriz de avaliação de riscos** para verificar a viabilidade das propostas em comparação com as condições reais do mercado e as especificações exigidas.

- **Procedimentos:**

1. **Avaliação das Propostas:** Análise rigorosa das propostas técnicas e financeiras, com auditoria interna para garantir a transparência.
2. **Verificação de Regularidade:** Garantir que a documentação de habilitação esteja completa e válida, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e financeira do contratado.
3. **Auditoria do Processo:** Realizar auditoria do processo de licitação para garantir que a classificação das propostas esteja conforme o edital e não haja erros materiais ou subjetivos.
4. **Atendimento às Impugnações:** Proceder com a resolução de impugnações, se existirem, garantindo a transparência e a legitimidade do julgamento.

3. Fase de Execução

Responsáveis:

- **Gestor do Contrato (Responsável pelo acompanhamento do cumprimento do contrato):** Responsável pela fiscalização da execução do contrato.
- **Fiscal do Contrato (Gestor Técnico):** Responsável pela verificação da execução técnica e da qualidade do objeto contratado.
- **Contratado:** Responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais.
- **Assessoria Jurídica:** Responsável por assegurar que as cláusulas contratuais sejam cumpridas conforme o previsto.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**

A metodologia de gestão de riscos nesta fase deve envolver **monitoramento contínuo**, **auditoria** e **acompanhamento sistemático** das entregas do contratado. Um plano de **gestão de riscos operacionais** deve ser elaborado para tratar qualquer desvio de padrão. As ferramentas como **controle de qualidade** e **auditorias periódicas** devem ser empregadas para monitorar a execução. Além disso, a equipe de fiscalização deve ser treinada para identificar e atuar rapidamente diante de falhas, acidentes ou irregularidades.

- **Procedimentos:**

1. **Acompanhamento e Fiscalização:** O gestor do contrato e o fiscal devem realizar reuniões periódicas com o contratado para verificar o andamento da execução.
2. **Controle de Qualidade:** Inspeções regulares de conformidade com o Termo de Referência e com as condições técnicas exigidas.
3. **Gestão de Alterações:** Qualquer alteração no projeto ou no objeto deve ser devidamente registrada e justificada, sendo necessária autorização prévia da Administração Pública.



4. **Planejamento de Correção:** Caso ocorra falha, como vícios ou defeitos, o gestor deve solicitar as devidas correções em tempo hábil, conforme o contrato.
5. **Aplicação de Penalidades:** Caso os prazos não sejam cumpridos ou a qualidade seja comprometida, o gestor deve aplicar as penalidades previstas em contrato (multas, rescisão, etc.).
6. **Acompanhamento de Pagamentos:** O responsável deve garantir que as condições de pagamento sejam observadas conforme a execução do contrato.

4. Fase de Fiscalização

Responsáveis:

- **Fiscal do Contrato:** Responsável pela verificação do cumprimento das obrigações do contratado.
- **Gestor de Contrato:** Responsável por garantir que a fiscalização seja feita adequadamente e por analisar relatórios de fiscalização.
- **Auditoria Interna:** Responsável pela análise das auditorias fiscais e financeiras do contrato.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**
O fiscal deve seguir uma **metodologia de inspeção rigorosa**, utilizando ferramentas como checklists de qualidade, relatórios de progresso e comparações de cronogramas. Também deve ser realizado um acompanhamento da **execução financeira** para garantir que os pagamentos correspondam à execução real do objeto.
- **Procedimentos:**
 1. **Relatórios Periódicos:** O fiscal deve emitir relatórios periódicos sobre o andamento da execução, alertando para qualquer risco identificado.
 2. **Inspeções e Auditorias:** Realizar auditorias regulares nas entregas, no cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, e na qualidade dos materiais ou serviços fornecidos.
 3. **Ações Corretivas e Preventivas:** O gestor deve estabelecer um plano para atuar frente a qualquer risco de não cumprimento do contrato, adotando medidas corretivas e preventivas.
 4. **Tratamento de Reclamações:** O fiscal deve ser responsável por registrar e tratar todas as reclamações ou problemas reportados pela Administração ou por terceiros, solucionando de forma ágil e eficaz.
 5. **Monitoramento das Penalidades:** Verificação da aplicação de penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais.

Metodologia Geral de Tratamento de Riscos

1. Identificação dos Riscos:

Em cada fase, é importante que a equipe envolvida realize uma **identificação contínua** dos riscos, utilizando técnicas como **brainstorming**, **entrevistas com stakeholders**, **análise SWOT**, **checklists de conformidade** e **auditorias internas**.

2. Análise e Avaliação dos Riscos:



Após identificar os riscos, deve-se realizar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa envolve priorizar os riscos com base no impacto e na probabilidade, enquanto a análise quantitativa pode incluir a utilização de **métodos probabilísticos** ou **matrizes de risco**.

3. **Planejamento de Respostas:**

Para cada risco identificado, o gestor deve definir estratégias de **mitigação**, **transferência** (ex.: seguro), **aceitação** ou **eliminação** do risco. A mitigação envolve ações preventivas, como cláusulas contratuais específicas ou auditorias frequentes.

4. **Monitoramento e Controle:**

Durante toda a execução, deve ser realizado o monitoramento contínuo, com a atualização regular dos **planos de mitigação** e o acompanhamento das ações corretivas e preventivas. Relatórios periódicos devem ser gerados e avaliados.

5. **Documentação e Comunicação:**

A documentação de todas as etapas de análise, tratativa e acompanhamento de riscos é essencial. Além disso, deve haver comunicação constante entre os **gestores**, **fiscais** e **contratados**, garantindo transparência e eficácia na gestão.

Atenciosamente,

HORIZONTE/CE, 15 DE MAIO DE 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL(EL) PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: Ana Karine Castelo Branco de Paula Gomes Fisioterapeuta Eduardo Júnior Alves da Silva Coordenador de Gestão de Pessoas	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS Secretária de Saúde Secretaria Municipal de Saúde

“Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Termo de Referência original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos”.



ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.13.2

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – HORIZONTE/CE.

GRUPO _____

GRUPO _____ – EXCLUSIVA P/ ME/EPP							
Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações							
Nº ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO GRUPO							R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias.

OBSERVAÇÕES:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência do edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.13.2

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de Horizonte/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, HORIZONTE/CE - CEP 62.880-000, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a). _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2025.06.13.2** em conformidade e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas c/c Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023, Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assim como, a legislação complementar em vigor.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência – TR;
- b) O Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A proposta de preços do contratado;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
- f) Legislação Municipal regulamentadora - Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o **[OBJETO]**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do



proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o anexo I deste documento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A liquidação da despesa e o pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega e recebimento definitivo, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. O regime de fornecimento e as demais peculiaridades quanto aos pagamentos encontram-se definidas no Termo de Referência do procedimento de origem.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em 15/05/2025.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.3. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



7.1. O regime de execução e ou forma de fornecimento, conforme o caso, e o modelo de gestão contratual será aquele definido no termo de referência do procedimento e no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023, assim como, nas demais normativas municipais as quais disciplinam os prazos, condições de fornecimento, conclusão, observações, formas de recebimento do objeto e os demais elementos condizentes a execução contratual.

7.2. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a SECRETARIA DE SAÚDE:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESA
05	0501	10.302.0010.2.024	1500100200 1600000000 1706000000	3.3.90.30.00	3.3.90.30.43
			1500100200 1601000000	4.4.90.52.00	4.4.90.52.10
			1500100200 1601000000	4.4.90.52.00	4.4.90.52.34

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da proposta adjudicada.

9.2. São obrigações do Contratado, o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- u) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Horizonte/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- v) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- w) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- x) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- z) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Horizonte/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- aa) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

9.3. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



- j) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e norma complementar, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.
- o) Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

9.4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.4.1. O local, forma e prazo de entrega do objeto serão aqueles definidos no Termo de referência do Edital.

9.4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.4.3. As condições e procedimentos de recebimento provisório e definitivo serão aquelas constantes do Termo de Referência do procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo ao Termo de Referência do procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Termo de Referência, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Termo de Referência e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave



Ocorrência	Penalidade
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

12.2. Nas condutas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item anterior, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As demais disposições quanto ao cálculo de multas, compensações, formas de aplicação da sanção, instrução, condução e julgamento de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, assim como, as disposições obrigatórias quanto aos padrões éticos serão aquelas constantes do Edital e do Termo de Referência do processo a qual esse contrato se vincula, sem prejuízo das demais normativas municipais correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LGPD E DOS CASOS OMISSOS

13.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais



sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.

13.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

13.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

13.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

13.5. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.3. Indenizações e multas.



15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município – DOM) e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

17.4. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao art. 92, §1º da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Horizonte, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte - CE, ____ de ____ de ____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____



ANEXO I DO CONTRATO

GRUPO _____ – EXCLUSIVA P/ ME/EPP							
Em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações							
Nº ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO GRUPO							R\$

